

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....	09
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	24
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	29
Sec. de Estado de Justiça.....	47
Defensoria Pública	49
Secretaria de Estado de Finanças.....	50
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social	50
Sec. de Estado da Agricultura.....	50
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	52
Departamento de Estradas de Rodagem.....	53
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	54
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

Governadoria

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, DIRETORA GERAL, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de julho de 2017 a 13 de julho de 2017, a fim de participar do 57º END - encontro da associação nacional dos detran's, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 12 de julho de 2017, publicado no DOE nº 133 de 18/07/2017 que Autorizou a viagem de **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, CEL BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de julho de 2017 a 20 de julho de 2017, a fim de PARTICIPAR DO INTERCÂMBIO TECNOLÓGICO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia..

ONDE SE LÊ ..., à cidade de BRASÍLIA/DF,...

LEIA-SE. ..., à cidade de MUNIQUE/ALEMANHA,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 02 de junho de 2017, publicado no DOE nº 105 de 07/06/2017 que Autorizou a viagem do servidor **DABSON BUENO DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de GOIANIA/GO, no período de 05 de junho de 2017 a 08 de junho de 2017, a fim de visitar o estado e conhecer os trabalhos realizados no pacto social pela vida, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ., lotado (a) Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania,

LEIA-SE. ..., lotado na Casa Civil,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IGOR MARCONE SILVA MOREIRA**, SOLDADO PM e **LINDOMAR BESERRA DA SILVA**, DELEGADO DE POLÍCIA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 27 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, a fim de realizar visita técnica à secretária de segurança por ocasião do encontro dos núcleos de fronteira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA**, TENENTE CORONEL PM, lotado(a) na Polícia Militar, à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 1º de julho de 2017 a 7 de julho de 2017, a fim de ministrar a instrução de operações de choque em ambiente rural, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, TÉCNICA TRIBUTÁRIA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 2 de julho de 2017 a 4 de julho de 2017, a fim de excepcionalização do projeto profisco às normas de contenção de despesas expedidas pelo governo do estado, intercâmbio e metas pactuadas, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215 - Operações de Crédito Interna e Externa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, COORDENADOR DO PROFISCO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 2 de julho de 2017 a 4 de julho de 2017, a fim de excepcionalização do projeto profisco às normas de contenção de despesas expedidas pelo governo do estado, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215 - Operações de Crédito Interna e Externa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **KARY JEAN FALCAO GONÇALVES**, PCC e **MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA**, GERENTE DE FORMAÇÃO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 2 de julho de 2017 a 15 de julho de 2017, a fim de participar do curso de pós graduação strito senso doutorado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DELCELENE SARAIVA REIS**, PROFESSOR e **FRANCISCA VALDA GONÇALVES**, PROFESSOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 2 de julho de 2017 a 7 de julho de 2017, a fim de participar do curso de pós graduação strito senso doutorado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS LOPES SILVA**, MAJOR PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 3 de julho de 2017 a 8 de julho de 2017, a fim de participar do curso de examinador credenciado destinados a pilotos de helicópteros das organizações de segurança pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 3 de julho de 2017 a 7 de julho de 2017, a fim de participar de reunião técnica para discussão do desenvolvimento e implantação dos módulos de análise, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ABIMAELE RIBEIRO DE SOUZA - ENGENHEIRO FLORESTAL
- ALINE GOTTARDI RICCI - GERENTE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL
- ARQUIMEDES ERNESTO LONGO - COORDENADOR DO CONRAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA**, GERENTE PROTEÇÃO SOCIAL e **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO**, SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de julho de 2017 a 4 de julho de 2017, a fim de participar da reunião do fórum nacional de secretárias da assistência social - FONSEAS, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3223 – Fundo Nacional de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELIZABETE MATIA SIQUEIRA**, GERENTE/GGE/DGE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de PALMAS/TO, no período de 5 de julho de 2017 a 7 de julho de 2017, a fim de participar de reunião técnica para coordenadores estaduais do prêmio gestão escolar para receber orientações sobre a execução dessa edição/2017, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUCIANA PONTE DE MATTOS**, COORD. CURSO PÓS TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, lotado(a) no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de julho de 2017 a 8 de julho de 2017, a fim de participar do encontro regional da rede de escolas técnicas do sus-ret-sus, com oficinas regionais de articulações, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RONALDO SAWADA VIEGAS**, DIRETOR EXECUTIVO DE TIC, lotado(a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de julho de 2017 a 8 de julho de 2017, a fim de participar da 102ª - rfdafs - reunião do fórum de diretores administrativos e financeiros das entidades estaduais de TI, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 5 de julho de 2017 a 9 de julho de 2017, a fim de representar o estado no I seminário internacional paralímpico escolar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARTINS - PCC
- EUGÊNIO COUTINHO MONTREUIL - PROFESSOR CLASSE C
- JULIANA TEOTÔNIO DE MELO - PROFESSOR CLASSE C
- SUZI ROSIMEIRY DOS REIS - PROFESSOR CLASSE C

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI**, ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de julho de 2017 a 7 de julho de 2017, a fim de participar da 102ª - rfdafs - reunião do fórum de diretores administrativos e financeiros das entidades estaduais de TI, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLAUDIANE BEATRIZ GURGEL DO AMARAL CANTO SALES**, COORDENADORA DE LIC E MONIT AMB, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de julho de 2017 a 6 de julho de 2017, a fim de participar do seminário de licenciamento ambiental, gestão de contratos e integração dos novos empreendimentos de transmissão de energia elétrica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS**, GERENTE DE ED FÍSICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 5 de julho de 2017 a 9 de julho de 2017, a fim de representar o estado no I seminário internacional paraolímpico escolar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LAILA RODRIGUES ROCHA**, CONTADORA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de julho de 2017 a 6 de julho de 2017, a fim de capacitação do projeto profisco as normas de contenção de despesas expedidas e subprojetos e intercâmbio, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215 - Operações de Crédito Interna e Externa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **AGENOR FERNANDES DE SOUZA**, CONSELHEIRO e **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, PRESIDENTE DO CEE, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de MANAUS/AM, no período de 6 de julho de 2017 a 7 de julho de 2017, a fim de participar da audiência pública sobre a base nacional curricular comum, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JANETTE DE FÁTIMA REIS**, PROFESSOR CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de MANAUS/AM, no dia 7 de julho de 2017, a fim de representar a secretária, na audiência pública sobre a base nacional curricular comum, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de JUIZ DE FORA/MG, no período de 8 de julho de 2017 a 29 de julho de 2017, a fim de participar do mestrado profissional em gestão e avaliação da educação pública que faz parte de acordo celebrado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA - PCC
- OSVALDO MARCELINO COSTA - PCC
- SOELI FAGUNDES DE ALMEIDA - PROFESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 5 de julho de 2017 a 8 de julho de 2017, a fim de recambiar os apenados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS - AGENTE PENITENCIÁRIO
- ELIZEU INACIO NUNES - AGENTE PENITENCIÁRIO
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS - AGENTE PENITENCIÁRIO
- MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA - AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de JUIZ DE FORA/MG, no período de 8 de julho de 2017 a 29 de julho de 2017, a fim de participar do mestrado profissional em gestão e avaliação da educação pública que faz parte de acordo celebrado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANANDRÉIA TROVÓ - PCC
- APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA - GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO
- CELIA KLEIN - PCC
- CLAUDIA LEITE SEREJO - TÉCNICA EDUCACIONAL I
- ELIZABETH COLAÇO VILARIM - servidora
- ELSON ROGERIO FERREIRA NUNES - PCC
- FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAAO - PCC
- JAIR LUCHESI - PROFESSOR
- LAÍS REGINA SERRATH DA SILVA - PCC
- LAURA DE JESUS RIBEIRO - PROFESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de JUIZ DE FORA/MG, no período de 8 de julho de 2017 a 29 de julho de 2017, a fim de participar do mestrado profissional em gestão e avaliação da educação pública que faz parte de acordo celebrado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- LUCIANA DERMANI DE AGUIAR - PCC
- MAGNO CARVALHO MARTINS - PROFESSOR CLASSE C
- MARIA APARECIDA MOREIRA - PCC

- REGINA CELIA NARECI BAIJO - INSPETOR ESCOLAR
- SIMONE PINHEIRO MATOS - CHEFE RH
- SIRLEY GLACIELE MENDES DE SOUZA - PROFESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de JUIZ DE FORA/MG, no período de 8 de julho de 2017 a 29 de julho de 2017, a fim de participar do mestrado profissional em gestão e avaliação da educação pública que faz parte de acordo celebrado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SOLANGE ARNALDT BERTOTTI - PROFESSOR CLASSE C
- SUZI MARA RAMIRES GONÇALVES MAY - PROFESSOR CLASSE C
- VADEILZA CASTILHO DE ARAUJO BERNET - PCC
- VERA LUCIA GAVIOLI - PROFESSOR CLASSE C
- VITORIA REGIA MUSTAFA - PROFESSORA NÍVEL III

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA JOSÉ ALVES DE ASSUNÇÃO**, PROFESSOR CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 8 de julho de 2017 a 15 de julho de 2017, a fim de participar do curso de pós graduação, mestrado profissional em gestão e avaliação da educação pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA LUÍZA COELHO TRINDADE ARAUJO**, PROFESSOR CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 2 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017, a fim de participar do curso de pós graduação STRICTO SENSU doutorado interinstitucional em psicologia na modalidade dinter PUCRS/FCR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS**, COORDENADORA DE RENAVAL, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de julho de 2017 a 13 de julho de 2017, a fim de participar de reunião de coordenadores e analista do sistema renavam, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO**, DELEGADA DE POLICIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017, a fim de participar da 12ª edição do curso de entrevista e interrogatório - FBI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, SARGENTO BM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017, a fim de participar da 12ª edição do curso de entrevista e interrogatório - FBI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARICELMO TIBURCIO DA SILVA**, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de julho de 2017 a 15 de julho de 2017, a fim de participar da reunião de coordenadores e analistas do sistema renavam, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de HUGO GUILHERME CORREIA, DIRETOR DE OPERAÇÕES, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de julho de 2017 a 15 de julho de 2017, a fim de participar da reunião de coordenadores e analistas do sistema renavam, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VLADMIR OLIANI, PRESIDENTE, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 10 de julho de 2017 a 15 de julho de 2017, a fim de participar do seminário REDESIM, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ELIAS RODRIGUES DA SILVA, AGENTE PENITENCIÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 10 de julho de 2017 a 17 de julho de 2017, a fim de participar do curso sobre confecções de bolas industriais - TITAN e participar do 8º congresso das associações de proteção e assistência ao condenado - APA-CS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RONILTON ALVES DE LIMA, CORREGEDOR GERAL ADJUNTO, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de julho de 2017 a 13 de julho de 2017, a fim de participar do 57º END - encontro da associação nacional dos detran's, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SYDNEY EDUARDO RÊGO MAIO FILHO, CHEFE DE HABITAÇÃO, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de julho de 2017 a 13 de julho de 2017, a fim de participar da 2ª reunião de 2017 dos coordenadores e analistas dos sistemas renach, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 10 de julho de 2017 a 28 de julho de 2017, a fim de participar do curso para capacitar os profissionais de segurança pública a desenvolver e utilizar os instrumentos e produtos de análise criminal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA - AGENTE DE POLICIA
- JOÃO CARLOS DIAS NAZARETH NETO - CABO PM
- PITERSON SANTOS CHAVES - SD POLICIA MILITAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de PEDRO TEIXEIRA CHAVES, DIRETOR EXECUTIVO, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento, à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 12 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017, a fim de participar da 280ª reunião ordinária do conselho de administração da SUFRAMA, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROBERTO CARLOS BARBOSA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 12 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017, a fim de realizar os trabalhos relacionados com a política e a administração do ICMS em todo o território nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **01-1104.00035-0000/2017**
INTERESSADO: **MARCIA COSTA BARBOSA**
ASSUNTO: **Homologação de Diárias**
VALOR: **R\$ 660,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **01-1104.00035-0000/2017**, em favor do servidor **MARCIA COSTA BARBOSA**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 037/CI/2017, de 04.07.2017.

Porto Velho-(RO), 21 de julho de 2017.

Antônio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **MARCIA COSTA BARBOSA**, conforme processo nº **01-1104.00035-0000/2017**.

Porto Velho – (RO), 21 de julho de 2017.

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **01-1104.00035-0000/2017**
INTERESSADO: **CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA**
ASSUNTO: **Homologação de Diárias**
VALOR: **R\$ 660,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **01-1104.00035-0000/2017**, em favor do servidor **CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 037/CI/2017, de 04.07.2017.

Porto Velho-(RO), 21 de julho de 2017.

Antônio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA**, conforme processo nº **01-1104.00035-0000/2017**.

Porto Velho – (RO), 21 de julho de 2017.

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

SUGESP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 270/2017/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de material permanente sendo, (microfones e outros) para atender as necessidades do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Administrativos – SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. **01.1109.00278-0000/2017**, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas AUDIOVISÃO ELETROACUSTICA LTDA - EPP no valor de R\$ 6.099,60 (seis mil, noventa e nove reais e sessenta centavos); RM - MAQUINAS E SISTEMAS LTDA – EPP no valor de R\$ 242,99 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), totalizando um montante de R\$ 6.342,59 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Porto Velho-RO, 24 de julho de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 100088608

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2016 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2016/SUPEL.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 273/2016 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2016/SUPEL**, Aquisição de material permanente, sendo (scanner) para atender as necessidades do Gabinete - SUGESP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00257-0000/2017**, em favor da empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ 21.982.891/0001-07**, ferente ao **item 01** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme previsto no Decreto Federal n.º3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 13 de julho de 2017.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608



PORTARIA Nº 74/GAB/SUGESP Porto Velho, 01 de junho de 2017.

INCLUSÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 010/GAB/SUGESP DE 01/03/17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o servidor **João Paulo Azevedo Rodrigues**, matrícula nº 300140949, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, para compor a Comissão de Recebimento instituída pela Portaria nº 010/GAB/SUGESP de 01/03/2017.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos e membros da Portaria supramencionada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 100088608
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 75/GAB/SUGESP/2017 Porto Velho, 24 de julho de 2017.

ELOGIA SERVIDORES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE ATUARAM NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ.

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015,

Considerando o sucesso obtido na Reforma do Instituto Abaitará durante o exercício de 2017; e

Considerando a importância do reconhecimento e valorização do indivíduo que se destaca pelas atitudes coletivas dentro da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados pelo excelente desempenho das atividades profissionais desenvolvidas no exercício do cargo para a construção da Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, realizado no primeiro semestre do ano de 2017. O sucesso foi obtido mediante comprometimento e lealdade à Instituição, demonstrado através da dedicação e zelo na execução das tarefas, ultrapassando, muitas vezes, o limite de seus horários de trabalho e deslocando-se para o interior permanecendo dias longe da família, e suas atribuições, bem como pelo atendimento e atenção perante os Órgãos e tratando com zelo todas as demandas repassadas, a saber:

I – Os servidores da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP:

- a) Alan da Silva Macedo, Auxiliar de Operações I, matrícula 300140708;
- b) Antônio Carlos Soares da Silva, Assessor I, matrícula 300140636;
- c) Antônio Rufino da Silva, Auxiliar de Operações, matrícula 300074549;
- d) Ednei Rodrigues Soares, Auxiliar de Operações, matrícula 300075994;
- e) Eliseu Elias dos Santos, Auxiliar de Operações I, matrícula 300122586;
- f) Elson Luz Alves da Silva, Auxiliar de Operações, matrícula 300121434

- g) Eude Vicente da Silva, Assistente Técnico, matrícula 300122774;
- h) Jeová Silva do Carmo, Assistente Administrativo I, matrícula 300122480;
- i) João Santos da Silva, Assistente Técnico I, matrícula 300073733;
- j) Jossemar Soares Mota, Assistente Técnico I, matrícula 300127717;
- k) Luci Almeida de Freitas, Assistente Administrativo I, matrícula 300139179;
- l) Maria de Jesus Vale da Silva, Diretora Executiva, matrícula 300109928;
- m) Raimundo Luzia Pereira de Almeida, Assistente Técnico I, matrícula 300118494;
- n) Raimundo Nonato Costa Silva, Auxiliar de Operações II, matrícula 300137846;
- o) Rozinei Davila da Silva, Assistente Técnico I, matrícula 300125733;
- p) Paulo Roberto Pereira de Silveira, Assistente Administrativo I, matrícula 300136065;
- q) Paulo Rogério Pereira Lima, Chefe de Grupo, matrícula 300121506;
- r) Valdelúcia Costa de Souza, Auxiliar de Operações III, matrícula 300134500; e
- s) Walter Rodrigues Marques, Assessor Especial III, matrícula 300121279.

II – O servidor da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

- a) Alex Teixeira Andrade, Assessor Especial I, matrícula 300130659.

III – Os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER:

- a) Antônio Carlos Araújo Machado, Auxiliar de Operações, matrícula 300129748;
 - b) Elivaldo Pereira de Lima, Auxiliar de Operações, matrícula 300121658;
 - c) Eulálio Ramos Soares, Chefe de Núcleo, matrícula 300131995;
 - d) Fábio da Conceição, Auxiliar de Operações, matrícula 300135708;
 - e) Francisco de Assis Piancó, Auxiliar de Operações, matrícula 300073722;
 - f) Geraldo Ferreira, Auxiliar de Operações, matrícula 300113633;
 - g) Gladson Santos Coelho, Auxiliar de Operações, matrícula 300111070;
 - h) João Carlos Pinto, Auxiliar de Operações, matrícula 300134364;
 - i) Marcelo Frota Lira, Assistente Administrativo I, matrícula 300138923;
 - j) Marcio Barroso Passos, Borracheiro, matrícula 300130431;
 - k) Raimundo Rildo de Araújo, Auxiliar de Operações, matrícula 300133533;
 - l) Pedro Ferreira da Silva, Auxiliar de Operações, matrícula 300133802;
 - m) Severino da Silva Lucas, Auxiliar de Operações, matrícula 300127487;
- IV – O servidor da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura- SEAGRI:

- a) Fábio da Conceição Nascimento, Chefe de Equipe I, matrícula 300139580.

V – A servidora do Centro Técnico Estadual de Educação Rural – Abaitará:

- a) Eliane Cristina Faria, Diretora Geral, matrícula 300036882.

VI – O servidor da Governadoria:

- a) Fabio Ramiro Zampa, Assessor Especial III, matrícula 300140531.

VII – Os reeducandos pertencentes ao Termo de Cooperação celebrado com a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS:

- a) Alexandre Santos da Silva
- b) Bianca Sabrina Nascimento
- c) Cleuton Moraes dos Santos
- d) Deivid Fabio Sales Leal
- e) Edivaldo Botelho da Silva
- f) Edivaldo Pereira da Silva
- g) Eduardo Elisson Almeida Santos
- h) Elimar Campêlo Góes
- i) Emerson Pereira de Sousa
- j) Fabricio Santos Monteiro
- k) Francisco Anderson Silva de Oliveira



- l) Francisco Carlos Martins do Vale
- m) Francislei de Oliveira Silva
- n) Glaumerson Maia Mendes
- o) Ildo Pereira dos Santos
- p) Jalisson de Oliveira dos Anjos
- q) João Maria Alves da Rocha
- r) Josilene Araújo da Silva
- s) Juliano Raulino Uchôa
- t) Júlio Cesar Pereira da Silva
- u) Luiz Carlos Gomes Rodrigues
- v) Marlon Limpas Soletto
- w) Miglisson Oliveira Gutierrez
- x) Neoclícia Almeida de Cristo
- y) Oneir Dias Aparecida
- z) Raimissom Gomes da Silva
- aa) Relri Uilliam Souza Santo
- ab) Renato Lemanski Makoski
- ac) Renato Rodrigues de Oliveira
- ad) Renildo Oliveira Soares
- ae) Ricardo Santos da Silva
- af) Riciere Sichinel
- ag) Roberval Pacheco de Aguiar
- ah) Ronaldo Silva do Espírito Santo
- ai) Ronilson Alves Rodrigues
- aj) Sebastião Rogério da Silva Barros
- ak) Thiago Henrique Silva do Carmo
- al) Thiago Souza Moura
- am) Wekisley Soares da Silva

Art. 2º Determinar que se encaminhe cópia desta Portaria de Elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais de cada servidor junto ao Governo do Estado de Rondônia, após a ciência dos servidores relacionados.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente – SUGESP
Matrícula: 100088608

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PGE

PORTARIA N.º 70/GAB/PGE

Porto Velho, 20 de Julho de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALDECIR DA SILVA MACIEL**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300021495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **RESPONDER** pela Procuradoria da Dívida Ativa, durante a ausência do titular, o servidor **PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300120104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o seu afastamento para gozo de férias no período de 11 a 30.07.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 1301.00257-00-2011**, cujo objetivo é a fabricação e implantação de um mastro para hasteamento da Bandeira do Estado de Rondônia que foi **INEXIGIVEL** a licitação, em favor da Empresa: **A. L. DEON LTDA – ME**, no valor de **R\$ 272.580,00** (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), conforme Informação nº. **2490/2016, da Procuradoria Geral do Estado**, acostado as fls. **104/106 (verso)**, bem como Manifestação da Assessoria Técnica Especial/ASTEC/GAB/SEPOG, acostado as fls. 99/100. Porto Velho, 19 de julho de 2017, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Cristiano Santos do Nascimento
Diretor Executivo /SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme Informação nº. **2490/2016, da Procuradoria Geral do Estado**, acostado as fls. **104/106 (verso)**, bem como Manifestação da Assessoria Técnica Especial/ASTEC/GAB/SEPOG, acostado as fls. 99/100. referente à despesa no valor de **R\$ 272.580,00** (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) em favor da Empresa **A. L. DEON LTDA – ME**. Porto Velho, 19 de julho de 2017, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto /SEPOG

PORTARIA Nº 169 /GAB/SEPOG

Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 02.05.2017, os servidores: **ANDRÉ LUIZ GURGEL DO AMARAL**, Engº. Civil, Matrícula nº 30138588, **ANDREWUS DE CÉSARIS SILVA CARDOSO**, Assessor Especial, Matrícula nº. 300138824 e **LEANDRO REIS BORGES**, Engº. Eletricista, Matrícula nº. 300137968, para emitirem Termo de Recebimento, bem como, certificar as faturas, referente ao processo nº **1301.00178-0000-2017**.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEGEP

PORTARIA Nº 5699/GAB/CPADS/SEGEP Porto Velho, 21 de julho de 2017

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18815, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 243, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 28.07.2017, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017-CPADS/SEGEP/RO, de 29.05.2017, instaurado através da Portaria nº 4001-GAB/CPADS/SEGEP/RO, de 22.05.2017, publicada no Diário Oficial nº 98, de 29.05.2017, página 25, da Senhora Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO, que apura irregularidades envolvendo servidor público federal pertencente ao quadro de



peçoal do mencionado ex-Território Federal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, noticiada e constante do Processo Administrativo nº 01-1301.00259-0000/2016/SEPOG, dando conta de que o servidor em questão, enquanto servidor público é proprietário e administrador de sociedade empresaria do ramo de prestação de serviços de alimentação para eventos e recepção, conforme contrato de constituição de sociedade empresaria Ltda, constante às fls. 123/123 dos citado processo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 5700/GAB/CPADS/SEGE P Porto Velho, 21 de julho de 2017

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ SEGE P/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18815, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 243, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 28.07.2017, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017-CPADS/SEGE P/RO, de 29.05.2017, instaurado através da Portaria nº 4002-GAB/CPADS/SEGE P/RO, de 22.05.2017, publicada no Diário Oficial nº 98, de 29.05.2017, página 25, da Senhora Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO, que apura irregularidades envolvendo servidoras públicas federais pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, ocupantes do cargo de Agente Administrativo, cedidas ao Estado de Rondônia, lotadas na Procuradoria Regional do Trabalho – 14ª Região, nesta Capital, dando conta de pagamentos e recebimentos indevidos de verbas salariais a diversos servidores efetivos e fictícios, no âmbito da Folha de Pagamento da então Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos de Rondônia, no montante de R\$ 198.370,78 (cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta reais e oito centavos), conforme consta às fls. 10/63 dos autos da sindicância administrativa investigativa supracitada. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 5701/GAB/CPADS/SEGE P Porto Velho, 21 de julho de 2017

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ SEGE P/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18815, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 243, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 28.07.2017, nos termos do artigo 152 da Lei n. 8.112/90, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017-CPADS/SEGE P/RO, de 29.05.2017, instaurado através da Portaria nº 4003-GAB/CPADS/SEGE P/RO, de 22.05.2017, publicada no Diário Oficial nº 98, de 29.05.2017, página 25, da Senhora Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/RO, que apura irregularidades envolvendo servidor público federal pertencente ao quadro de pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, noticiada e constante da Sindicância Administrativa Investigativa nº 159/2015/COGER/SEJUS, dando conta de não atendimento de determinação do Juízo da Vara de Tóxico desta Comarca, para proceder a devolução do veículo marca Fiat, modelo Siena, ano 2004, placa NCC-9882, apreendido judicialmente e que fora entregue ao servidor em questão na condição de fiel depositário e para ser utilizado pelo setor de transportes da SEJUS/RO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON

PORTARIA Nº 426/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 04 DE JULHO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00468-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ALDECI DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, matrícula 300043613, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03 a 12/07/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 429/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JULHO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00552-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033642, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos

Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03 a 12/07/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 430/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JULHO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00338-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA**, ocupante do cargo de



Técnico em Previdência, matrícula 300034147, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03 a 12/07/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 431/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JULHO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00535-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **SERGIO ANTONIO ALMEIDA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Programador, matrícula 300034124, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03 a 12/07/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 432/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JULHO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00521-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula 300036617, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03 a 12/07/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 433/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JULHO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições

que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00578-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **JEILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034299, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03 a 12/07/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 434/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE JULHO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00549-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **MARCIA APARECIDA FOGAÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300043067, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03 a 12/07/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 451/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 10 DE JULHO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00389-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **REGINA MARIA BARROSO MOREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300033881, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03 a 12/07/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 458/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 10 DE JULHO DE 2017.

Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;



Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00455-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034161, pertencente ao Quadro de Pessoal

Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03 a 12/07/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 468/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 11 DE JULHO DE 2017.

Convalidar Prorrogação de Portaria.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor do Memorando nº 24/Eq. De Cálculos de 05/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a prorrogação por 30 dias, a contar de 05/07/2017 a 03/08/2017, da Portaria nº 233/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 12/04/2017, publicada no DOE nº 71 de 17/04/2017, que concedeu 02 (duas) horas extras, aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON, objetivando analisar e elaborar Planilhas de Proventos nos Processos Atualização de Aposentadorias e Pensões, com enquadramento correto, identificando a forma de reajuste.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Dorotéia do Socorro Assunção	300034056
Francisco Fontinele Araújo	300031398
Maria Lúcia Nunes Chaves	300033963
Renée Rivero Abdelnour	300034390
Margareth Paulo de Souza	300031419

Art. 2º Ficam mantidas todas as disposições previstas na Portaria citada no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 478/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 17 DE JULHO DE 2017

Incluir Servidor na Programação Anual de Férias Exercício 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Requerimento, datado de 04/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na Programação Anual de Férias referente ao exercício 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, publicado através da Portaria nº 848 de 17/11/2016, no DOE/RO 225 DE 05/12/2016, servidor:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
300034173	CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA	08/06/1990	01 a 30/12/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 479/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 17 DE JULHO DE 2017.

Alterar Escala de Férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 413/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor do Memorando nº 49/REGIONAL/IPERON, datado de 05/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Escala de Férias da servidora **KÁTIA FERREIRA FERNANDES**, matrícula

300034236, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/08/2017, para o período de 15/08/2017 a 13/09/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 480/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 17 DE JULHO DE 2017.

Designar substituição.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 413/GARH/GAB/IPERON de 29/06/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 49/REGIONAL/IPERON, datado de 05/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIZETE BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **300034280**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, para responder cumulativamente pelo expediente da Regional de Ji-Paraná, em substituição a titular **KÁTIA FERREIRA FERNANDES**, matrícula nº **300034236**, no período de 15/08 a 13/09/2017, em virtude de férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



PORTARIA Nº 482/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 067/GARH/DAF/IPERON de 14/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **LOUIZANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300034246, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, para responder pela Gerente de Cadastro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula nº 300040511, no período de 19 a 28/07/2017, em razão de fruição do recesso do exercício de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

PORTARIA Nº 028/GAB/SUPEL, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Alterar a Portaria nº 001/GAB/SUPEL, de 05 de janeiro de 2017, que trata da composição da Equipe de Licitação Sigma da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I – PREGOEIRA:

a) NILSÉIA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;
- b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;
- c) RÓGER MARTINS CARDOSO;

Art. 2º Fica designado como Pregoeiro Substituto a membro MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/17/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.08403-00-2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada Portaria nº. 026/GAB/SUPEL/RO, de 18 de julho de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa MAROK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS – ME e contrarrazões apresentadas pelas empresas RDR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, PEDRO ROBERTO MONTEIRO ME e GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

“DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão às fls. 764/768 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 770/772, o qual opinou pela MANUTENÇÃO do julgamento proferido pela Comissão. **DECIDO:** Conhecer e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os recursos da empresa MAROK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS – ME, no sentido de: a) INABILITAR as empresas RDR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP e GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP; b) Manter INABILITADA as empresas MAROK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS – ME e VCS VIEIRA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; c) Manter HABILITADA a empresa PEDRO ROBERTO MONTEIRO – ME. Em consequência, MANTENHO a decisão da CPLO”.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 24.07.2017 às 09h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3216-5139 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/17/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.01547-00-2016

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada Portaria nº. 026/GAB/SUPEL/RO, de 18 de julho de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa A. C. FAUSTINO & CIA LTDA - EPP.

“DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão às fls. 1333/1334 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 1336/1337, o qual opinou pela MANUTENÇÃO do julgamento proferido pela Comissão. **DECIDO:** Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa A. C. FAUSTINO & CIA LTDA – EPP. Em consequência, MANTENHO a decisão da CPLO”.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 24.07.2017 às 10h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3216-5139 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. 247/2017/KAPPA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.1914.00012-00/2017/IDARON
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES DESKTOP para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 005/GAB/SUPEL/RO de 16.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20.02.2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe será suspenso, “SINE DIE”, sem data definida para reabertura, em razão da solicitação do Órgão Requisitante para ajustes nas especificações. Após as alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo email supel.kappa@gmail.com.
Porto Velho, 20 de julho de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453



Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP EM TODOS OS ITENS E 25% DO ITEM 01

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 341/2017/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo: 01.1401.00048-00/2017/SEFIN/RO.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades da SEFIN, conforme especificações completas constantes no termo de referência - anexo I do edital. Valor Estimado: R\$: 344.635,00. Data de Abertura: 03/08/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2017.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 375/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Processo Administrativo: Nº. 01-1503.00566-00/2017 PC/RO Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de PLACAS AUTOMOTIVAS e TARGETAS, para atender as necessidades do Departamento de Transporte da Polícia Civil do Estado de Rondônia – DETRANSP/PC/RO. Valor Estimado: R\$ 16.682,20. Data de Abertura: 04 de agosto de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366. Porto Velho/RO, 20 de julho de 2017.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 152/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017
PROCESSO: 01-1620.00003-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÃS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, para atender os estudantes matriculados no sistema de internato e semi-internato e servidores que laboram no CENTEC ABAITARÁ e eventos pedagógicos constantes no calendário letivo 2017, a pedido do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, para atender os estudantes matriculados no sistema de internato e semi-internato e servidores que laboram no CENTEC ABAITARÁ e eventos pedagógicos constantes no calendário letivo 2017, a pedido do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4 O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Após a entrega à(s) empresa(s) detentoras (s) da Nota de Empenho; da Requisição de Fornecimento e do Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios, as mesmas terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para realizarem o primeiro fornecimento.

6.4 DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no CENTEC Abaitará situado à Rodovia RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, e os demais fornecimentos deverão obedecer rigorosamente o anteriormente citado Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificada-mente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garan-tida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) sobre a parte inadimplida. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ABOBORA CABOTIÁ – 1ª qualidade madura.	2.000,00	KG	REGIÃO	R\$ 2,38	R\$ 2,31	-2,94	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0002	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	750,00	KG	CALDAS	R\$ 23,28	R\$ 23,13	-0,64	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0003	BANANA MAÇÃ - de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	3.000,00	KG	REGIAO	R\$ 4,09	R\$ 4,07	-0,49	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0004	BANANA NANICA - de 1º qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	3.000,00	KG	REGIAO	R\$ 4,61	R\$ 4,56	-1,08	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0005	BANANA DA TERRA - de 1º qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	1.200,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,25	R\$ 4,19	-1,41	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0006	BATATA INGLESA - lavada lisa de 1º qualidade compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	2.500,00	KG	IN NATURA	R\$ 2,69	R\$ 2,63	-2,23	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0007	BETERRABA - lavada lisa de 1º qualidade compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	1.200,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,54	R\$ 3,49	-1,41	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0008	CEBOLA - de 1º qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	2.000,00	KG	IN NATURA	R\$ 2,93	R\$ 2,91	-0,68	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0009	CENOURA - de 1ª qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda.	2.000,00	KG	REGIONAL	R\$ 4,53	R\$ 4,49	-0,88	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0010	CHUCHU - de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente.	2.000,00	KG	IN NATURA	R\$ 3,32	R\$ 3,30	-0,60	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0011	FRUTA IN NATURA– TIPO MAÇÃ NACIONAL (1ª qualidade) grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	4.000,00	KG	REGIONAL	R\$ 5,21	R\$ 5,16	-0,96	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0012	FRUTA IN NATURA– LARANJA (1ª qualidade), in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	4.000,00	KG	REGIONAL	R\$ 2,79	R\$ 2,74	-1,79	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017

0013	FRUTA IN NATURA– TIPO MELANCIA (1ª qualidade) grau médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	4.000,00	KG	REGIÃO	R\$ 3,03	R\$ 2,78	-8,25	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0014	FRUTA IN NATURA- MELÃO AMARELO, de (1ª qualidade), in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENPA.	500,00	KG	IN NATURA	R\$ 2,80	R\$ 2,80	0,00	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0015	TOMATE de (1ª qualidade), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	2.800,00	KG	IN NATURA	R\$ 4,19	R\$ 4,16	-0,72	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0016	UVA ITÁLIA NACIONAL - de (1ª qualidade), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	500,00	KG	RUBI	R\$ 24,62	R\$ 21,20	-13,89	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0017	PEPINO - O produto deve ser de (1ª qualidade), de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões.	1.500,00	KG	REGIÃO	R\$ 3,56	R\$ 3,53	-0,84	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0018	REPOLHO de (1ª qualidade) qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	1.500,00	KG	REGIONAL	R\$ 3,49	R\$ 3,41	-2,29	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0019	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 G. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	3.000,00	UND	MUKY	R\$ 8,09	R\$ 5,46	-32,51	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0020	AMENDOIM CRU, TIPO 1- acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500G, (1ª qualidade) em pacotes com 500 G.	350,00	UND	Q-DELICIA	R\$ 8,56	R\$ 8,52	-0,47	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0021	AMIDO DE MILHO - TIPO 1 - sob forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	100,00	KG	QUERO	R\$ 9,25	R\$ 9,23	-0,22	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/07/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017

0022	AÇÚCAR - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	4.000,00	UND	ITAMARATI	R\$ 5,53	R\$ 5,51	-0,36	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0023	ARROZ - BRANCO, TIPO I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, embalagem com capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	26.250,00	KG	FACCIO	R\$ 2,75	R\$ 2,73	-0,73	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0024	ARROZ - BRANCO, TIPO I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, embalagem com capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	8.750,00	KG	PRIMAVERA	R\$ 2,75	R\$ 2,64	-4,00	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0025	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro 700G, com identificação na embalagem (rótulo) e valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	200,00	UND	LAVIOLETEIRA	R\$ 19,12	R\$ 13,45	-29,65	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/07/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017

0026	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream-Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagens plásticas internas de 400G.	2.000,00	PCT	DALLAS	R\$ 19,42	R\$ 2,79	-85,63	COMERCIAL TORRES LTDA - EPP
0027	BISCOITO DOCE - Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagens plásticas internas de 400G.	2.000,00	PCT	DALLAS	R\$ 3,13	R\$ 2,80	-10,54	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0028	BISCOITO DOCE - Tipo Rosquinha. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagens plásticas internas de 400G.	2.000,00	PCT	DALLAS	R\$ 3,22	R\$ 3,08	-4,35	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0029	CAFÉ - torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 8%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 1KG.	2.000,00	KG	JAMARI	R\$ 9,97	R\$ 9,94	-0,30	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0030	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELO - acondicionada em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 500G.	350,00	UND	Q-DELICIA	R\$ 5,60	R\$ 5,53	-1,25	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0031	CALDO DE CARNE - caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	250,00	UND	SOYA	R\$ 3,32	R\$ 3,30	-0,60	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/07/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017

0032	CALDO DE COSTELA - caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	250,00	UND	ARISCO	R\$ 8,88	R\$ 8,59	-3,27	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0033	CALDO DE GALINHA - caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	250,00	UND	SOYA	R\$ 3,49	R\$ 3,47	-0,57	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0034	CALDO DE LEGUMES - caixa com 6 cubos. PESO 57G. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	250,00	UND	SOYA	R\$ 4,70	R\$ 4,68	-0,43	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0035	COLORAU - Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	120,00	KG	Q-DELICIA	R\$ 6,84	R\$ 4,29	-37,28	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0036	ORÉGANO, à granel, embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade.	12,00	UND	CAMPILAR	R\$ 4,83	R\$ 4,82	-0,21	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0037	CHÁ MATE - folha de erva mate tostada. Embalagem: caixa de 250G.	480,00	UND	SANTO ANTONIO	R\$ 7,54	R\$ 6,62	-12,20	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0038	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200G. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1.400,00	UND	ITALAC	R\$ 3,94	R\$ 2,94	-25,38	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0039	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação, embalagem 340 G.	2.000,00	UND	QUERO	R\$ 7,00	R\$ 2,84	-59,43	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0040	FARINHA DE MANDIOCA- Farinha de mandioca torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela tipo 1, embalagem de 1 KG.	2.000,00	KG	SUIÇO	R\$ 5,88	R\$ 5,84	-0,68	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0041	FARINHA DE TRIGO - especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p. - embalagem 1KG.	2.500,00	KG	DONA BENTA	R\$ 3,07	R\$ 2,46	-19,87	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/07/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017

0042	FEIJÃO TIPO 1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 KG em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8.000,00	KG	BOM CALDO	R\$ 7,72	R\$ 7,37	-4,53	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0043	FEIJÃO PRETOTIPO 1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 KG em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000,00	KG	BERNARDO	R\$ 7,17	R\$ 7,15	-0,28	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0044	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - para bolo produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, embalagem 100G.	1.000,00	UND	NITA	R\$ 4,86	R\$ 4,83	-0,62	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0045	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. O fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos afins de confeitaria. O produto deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem contendo 125 G do produto.	250,00	UND	SAFT-INSTANT	R\$ 4,75	R\$ 4,74	-0,21	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/07/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017

0046	FUBÁ DE MILHO - produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem de 1KG.	1.000,00	KG	MIKA	R\$ 2,77	R\$ 2,73	-1,44	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0047	LEITE CONDENSADO- à base de leite fluido padronizado, açúcar e lactose, em caixão amassada com 395G. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF.	600,00	UND	VENCEDOR	R\$ 7,93	R\$ 4,82	-39,22	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0048	LEITE DE COCO - com baixo teor de gordura, pasteurizado, homogeneizado. Acondicionado em garrafa de vidro com 500 ML. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	500,00	UND	VITACOCO	R\$ 12,97	R\$ 4,80	-62,99	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0049	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA - Embalagem em pacote de 500 G, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	320,00	UND	DONA BENTA	R\$ 7,43	R\$ 7,40	-0,40	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0050	MACARRÃO - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termos soldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500G. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10kg. Prazo mínimo de validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	1.600,00	KG	ARAGUAIA	R\$ 5,50	R\$ 2,78	-49,45	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0051	MACARRÃO PICADO TIPO PADRE NOSSO 500 GR Macarrão de sêmola tipo Padre Nosso deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-se antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não cozimento de poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o 2 vezes a mais o peso antes da cocção – embalagem 500 gr.. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	600,00	KG	Q-DELICIA	R\$ 5,03	R\$ 3,50	-30,42	COMERCIAL TS LTDA - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/07/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017

0052	MACARRÃO DO TIPO PARAFUSO - com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	600,00	KG	DALLAS	R\$ 5,03	R\$ 4,74	-5,77	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0053	MAIONESE - à base de óleo vegetal, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, ovos pasteurizados, suco de limão. Potes com 500g, inviolados, livres de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	250,00	KG	ARISCO	R\$ 6,55	R\$ 5,06	-22,75	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0054	MILHO CANJICA AMARELO- Branco, tipo I, embalagem de 500GR. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	400,00	KG	RICAL	R\$ 1,78	R\$ 1,77	-0,56	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0055	MILHO VERDE EM CONSERVA - embalagem em lata com no mínimo 200 g peso drenado, e 300G peso líquido com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade.	1.500,00	UND	DEZ +	R\$ 7,30	R\$ 1,67	-77,12	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0056	MILHO PIPOCA TIPO 1 - preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500G.	288,00	KG	Q-DELICIA	R\$ 5,48	R\$ 2,09	-61,86	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0057	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900 ML., distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	5.000,00	UND	CONCORDIA	R\$ 4,52	R\$ 4,45	-1,55	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0058	AZEITE DE DENDÊ, puro, baixa acidez, embalagem com 200ml, com identificação do produto e prazo de validade.	160,00	UND	CEPERA	R\$ 21,87	R\$ 18,00	-17,70	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0059	AZEITE DE OLIVA, puro, extra virgem, sem colesterol, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade, superior a 6 meses.	80,00	UND	FIGUEIRA DA FOZ	R\$ 15,22	R\$ 15,11	-0,72	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0060	PEIXE EM CONSERVA (SARDINHA) ao próprio suco, com molho de tomate. Lata com 250G, sem amassadura ou enferrujamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da agricultura/ SIF.	1.800,00	UND	88	R\$ 6,80	R\$ 5,96	-12,35	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0061	SAL - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1KG. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	960,00	KG	LEBRE	R\$ 2,13	R\$ 1,74	-18,31	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017

0062	CATCHUP TRADICIONAL, embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	24,00	UND	OLE	R\$ 3,74	R\$ 3,72	-0,53	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0063	COCO RALADO, desidratado, não acrescido de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagem contendo 100g.	100,00	UND	VITA COCO	R\$ 3,58	R\$ 3,55	-0,84	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0064	SELETA DE LEGUMES- em conserva, embalagem contendo no mínimo 280G, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade.	1.500,00	UND	OLE	R\$ 7,81	R\$ 4,46	-42,89	COMERCIAL TS LTDA - ME
0065	TEMPERO COMPLETO – caseiro, sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 1KG, resistente e lacrado.	200,00	UND	ARISCO	R\$ 8,48	R\$ 8,46	-0,24	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0066	VINAGRE - em embalagem com no mínimo 750 ML. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	750,00	UND	VIRROSAS	R\$ 6,96	R\$ 6,40	-8,05	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0067	CARNE BOVINA (Acém) - cortada em cubos, limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente de 01 KG, com no máximo 10% de gordura. Com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da entrega.	4.500,00	KG	FRIBOI	R\$ 19,46	R\$ 19,44	-0,10	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME
0068	CARNE BOVINA (Acém) - cortada em cubos, limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente de 01 KG, com no máximo 10% de gordura. Com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da entrega.	1.500,00	KG	IN NATURA	R\$ 19,46	R\$ 19,26	-1,03	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0069	CARNE BOVINA MOIDA (Acém) - limpa e magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg. Contendo até 10% de gordura, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	4.500,00	KG	FRIBOI	R\$ 15,96	R\$ 15,88	-0,50	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME
0070	CARNE BOVINA MOIDA (Acém) - limpa e magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 01 kg. Contendo até 10% de gordura, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	1.500,00	KG	FORTE BOI	R\$ 15,96	R\$ 12,99	-18,61	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0071	CARNE BOVINA (BIFE) ALCATRA - de 1ª qualidade, embalada com especificação de peso e validade, resfriada, características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	4.500,00	KG	FRIBOI	R\$ 23,54	R\$ 22,00	-6,54	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017

0072	CARNE BOVINA (BIFE) ALCATRA - de 1ª qualidade, embalada com especificação de peso e validade, resfriada, características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada, certificado de inspeção sanitária.	1.500,00	KG	IN NATURA	R\$ 23,54	R\$ 15,32	-34,92	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0073	CARNE BOVINA (COSTELA) MIDINHA - embalada com especificações de peso e validade, resfriada. Características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada e certificado de inspeção sanitário.	3.200,00	KG	FRIGON	R\$ 14,00	R\$ 13,40	-4,29	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0074	CARNE SUINA (MAGRA) COSTELA - embalada com especificação de peso e validade, resfriada, características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada e certificado de inspeção sanitária.	1.800,00	KG	EXCELENCIA	R\$ 26,17	R\$ 25,49	-2,60	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0075	CARNE SUINA (BACON) - embalado em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	360,00	KG	ESTRELA	R\$ 25,75	R\$ 24,72	-4,00	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME
0076	CARNE DE FRANGO (PEITO) - congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem de 15 A 20 KG com registro no SIF ou SISF. Validade mínima de 01 mês a contar a partir da data de entrega.	3.000,00	KG	SERTÃO	R\$ 8,33	R\$ 7,90	-5,16	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0077	CARNE DE FRANGO INTEIRO - congelado, sem tempero, com registro em órgão competente, podemos incrementar mais a descrição para a entrega de materiais de extrema confiança, (com pé, cabeça, pescoço, moela e fígado interno) Validade mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	6.000,00	KG	AVENORTE	R\$ 8,67	R\$ 5,48	-36,79	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017

0078	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) -O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 3 a 5 KG. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos de água, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas.	4.200,00	KG	AVENORTE	R\$ 7,47	R\$ 6,28	-15,93	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME
0079	CARNE DE PEIXE TIPO PINTADO. – fresca, embalada com especificação de peso e validade, resfriada, sem a parte da cabeça, características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada e certificado de inspeção sanitária. A carne deverá vir cortada em rodélas.	2.000,00	KG	SANTA CLARA	R\$ 32,25	R\$ 28,75	-10,85	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME
0080	LINGUIÇA TOSCANA MISTA, formato tradicional, sem adição de pimenta, embalado em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, Validade mínima de 01 mês a contar a partir da data de entrega.	1.600,00	KG	NUTRIBRÁS	R\$ 11,67	R\$ 9,00	-22,88	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0081	LINGUIÇA CALABRESA, pura, defumada, formato tradicional, embalado em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, Validade mínima de 01 mês a contar a partir da data de entrega.	500,00	KG	EXCELENCIA	R\$ 14,45	R\$ 12,99	-10,10	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0082	CHARQUE - pacote com 1 KG. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	960,00	KG	SANTA ELVIRA	R\$ 21,16	R\$ 19,93	-5,81	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
0083	IIOGURTE NATURAL - Acondicionados em garrafas ou frasco de plástico atóxico e estéril, fechado a vácuo - Garrafa ou Pacotes de 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	1.200,00	LITROS	REAL	R\$ 7,50	R\$ 7,48	-0,27	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/07/2017 09:16:30

Página 11



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/07/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2017

0084	MARGARINA - produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 1000G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	2.000,00	UND	SOYA	R\$ 7,09	R\$ 6,32	-10,86	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0085	DOCE DE LEITE pote 1kg. Ingredientes: Leite, açúcar, glúten de milho, amido de milho, bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	400,00	UND	AUREA	R\$ 13,32	R\$ 13,02	-2,25	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0086	PRESUNTO -fatiado em torno de 20 gramas cada fatia, com pacotes de 01KG cada constando a data de processamento e validade conforme a legislação vigente com a composição do produto e valores nutricionais, o produto deverá ser transportado sob refrigeração.	650,00	KG	EXCELENCIA	R\$ 25,35	R\$ 20,99	-17,20	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0087	QUEIJO TIPO MUSSARELA - com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite min. 28%p/p.	650,00	KG	JAMARI	R\$ 26,36	R\$ 19,99	-24,17	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0088	OVOS BRANCOS DE GRANJA - in natura, primeira qualidade, acondicionados em cartela.	2.000,00	DUZIA	RABELO	R\$ 5,04	R\$ 4,29	-14,88	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0089	PÃO CASEIRO – 400G, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.	3.000,00	KG	KI-PÃO	R\$ 10,58	R\$ 5,76	-45,56	ARNOLDO MURF EIRELI - ME
0090	PÃO FRANCÊS - 50G, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas e sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	7.000,00	KG	KI-PÃO	R\$ 10,29	R\$ 9,71	-5,64	ARNOLDO MURF EIRELI - ME
0091	POLPA DE FRUTA - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, sabor de acerola- embalagem de 1 KG.	1.600,00	KG	MB	R\$ 8,39	R\$ 8,37	-0,24	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA
0092	POLPA DE FRUTA - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, sabor de cupuaçu,- embalagem de 1 KG.	1.600,00	KG	JUNIOR POLPAS	R\$ 11,47	R\$ 11,44	-0,26	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 21/07/2017 09:16:30

Página 12

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 162/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 152/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 24/07/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/07/2017

0093	POLPA DE FRUTA - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, sabor de goiaba - embalagem de 1 KG.	1.600,00	KG	JUNIOR POLPAS	R\$ 9,19	R\$ 9,17	-0,22	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0094	POLPA DE FRUTA - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, sabor de maracujá, embalagem de 1KG.	1.600,00	KG	CRISTAL	R\$ 13,72	R\$ 12,50	-8,89	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME
0095	PALITO DE DENTE com ponta, embalagem com 100 palitos.	140,00	UND	GABOARDI	R\$ 0,82	R\$ 0,79	-3,66	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0096	PAPEL ALUMÍNIO, rolo com 30cm x 7,5m.	20,00	UND	WYDA	R\$ 5,58	R\$ 5,39	-3,41	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0097	PAPEL FILME, de pvc 30m x 28cm.	20,00	UND	WYDA	R\$ 14,38	R\$ 9,94	-30,88	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0098	UVAS PASSAS, sem sementes, embalagem com identificação, embalagem de 200gr, com identificação do produto e data de validade.	50,00	UND	LA VIOLETERA	R\$ 7,88	R\$ 7,83	-0,63	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0099	FÓSFORO DE SEGURANÇA, palitos extra longos, caixa com 50 palitos.	200,00	UND	GABOARDI	R\$ 3,90	R\$ 3,87	-0,77	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.536.170/0001-49	R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA	RUA CARLOS GOMES, 1176 - NOVA PIMENTA	PIMENTA BUENO - RO	REGIANE VIEIRA DE ARAUJO SOARES	830.374.542-53	(69) 3451-2625
15.897.556/0001-08	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	AV. RAFAEL VAZ E SILVA, 3692 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR	714.969.392-04	(69)3224-5751
34.467.753/0001-23	ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME	RUA MEXICO, 2529 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	ROLDAO BRAGA RIBEIRO	164.475.493-20	(69)3225-1171
13.807.868/0001-40	COMERCIAL TORRES LTDA - EPP	RUA SEIS DE MAIO, 2038 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3422-1314
12.331.679/0001-80	N G - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 5935 - LAGOINHA	PORTO VELHO - RO	LIZONHA LAMARAO RODRIGUES	479.102.322-68	(69)3214-8962
18.666.293/0001-06	COMERCIAL TS LTDA - ME	AV. MARECHAL RONDON, 1390 - CENTRO	JI-PARANA - RO	SERGIO PEREIRA DA ROCHA	754.128.372-04	(69) 3424-2006 / 8472-2741 / 8465-5588 / 3423-0823

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1620.00003-00-2017**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 162/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 152/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 24/07/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - IDEP**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/07/2017

13.504.249/0001-86	D. F. DA ROCHA SANCHES - ME	AV TURIBIO ODILON RIBEIRO, 694 - APEDIA	PIMENTA BUENO - RO	DOMINGOS F. R. SANCHES	709.643.272-87	(69) 3451-2625
08.463.668/0001-87	ARNOLDO MURF EIRELI - ME	RUA CARLOS GOMES, 957 - VILA NOVA	PIMENTA BUENO - RO	ARNOLDO MURF	572.039.032-49	(69) 3451-3928 / 9986-8577



CAERD

ERRATA DO AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, através de seu Presidente e Pregoeiro da CPLMO/CAERD, vem comunicar aos interessados a seguinte errata publicada no DOE nº 134 de 19 de julho de 2017, Referente ao Chamamento Público nº 001/2017.

ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2017/CPLMO/CAERD PROC. Nº 806/2017/CAERD/RO.

LEIA-SE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017/CPLMO/CAERD PROC. Nº 529/2017/CAERD/RO.

Porto Velho - RO, 21 de julho de 2017.

JAMIL MANASFI DA CRUZ
Presidente e Pregoeiro da CPLMO/CAERD
Matrícula nº 9188-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.201/2017/GAB/SESAU

Porto Velho/RO, 19 de

Julho de 2017

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação quanto à qualificação técnica exigida no termo de referência para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos de média e alta complexidade em Retina e Vítreo (consultas, cirurgias e exames), **em caráter emergencial**, de forma contínua, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, **por um período de 90 (noventa) dias**, referente ao processo nº 0036.001074/2017-11, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Presidente		
Gleense dos Santos Cartonilho	Biomédico/Assessor Técnico Especial/SESAU	300.118.544
Membro		
Anderson Ricardo O. de Andrade	Assessor Técnico/ GRECSS	300.056.011
Carla Brasil Rodrigues	Assessora Técnica/ GRECSS	300.117.985
Solange Alves da Silva Costa	Enfermeira	300.020.061

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia SESAU/RO

SEPOAD

CARTA-CONTRATO Nº 004/2017
EXTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGA-SEPOAD;

CONTRATADA: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP - CNPJ nº 17.515.170/0001-01

Representante Legal: **FABIANE BARROS DA SILVA**, portadora do CPF nº 661.400.802-18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos com fornecimento de coffee break, serviços de foto e filmagem, locação de mobiliários e decorações em geral, para atender as necessidades da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD, da Carta-Contrato Nº 004/2017.

Serv. de Terc. Pessoa Jurídica no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho 14.422.2049.4543 – Elemento de despesa **Serv. de Terc. Pessoa Jurídica** no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais),

PROCESSO: 0047.002609/2017/33;
VIGÊNCIA: 14/07/2017 até 14/07/2018
DA COMARCA: Porto Velho – RO

ASSINAM:
-ISIS GOMES DE QUEIROZ –
Superintendente da SEPOAD
- FABIANE BARROS DA SILVA
Representante Legal

Porto Velho, 14 de julho de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SEPOAD
Matrícula: 300123261

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.755/17/CRH/SEDUC Porto Velho,17/07/2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.26/CRE/VHA-10/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Contar de 10/07/2017 o(a) servidor(a) **MARIA PAULA BARICHELLO PADILHA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II matrícula nº 300068364, para exercer a função de Secretária do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-V, Tipologia 04, localizada no município de Vilhena /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.756/17/CRH/SEDUC Porto Velho,17/07/2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.27/CRE/SEDUC/VHA-10/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a Contar de 10/07/2017 o(a) servidor(a) **MARCIO GOMES DE ALMEIDA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II matrícula nº 300061252, da função de Secretário do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM V, Tipologia 04, localizada no município de Vilhena /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



PORTARIA N. 757/17/CRH/SEDUC

Porto Velho, 17/07/2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 635/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 30/05/2017.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar, a Contar de 02/05/2017 o(a) servidor(a) **FABÍOLA SOUZA GALVÃO SENA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300117706, para exercer a função de Secretária da EEEFM Prof. Maria Conceição de Souza, Tipologia 01, localizada no município de Machadinho D' Oeste /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar, a Contar de 02/05/2017 o(a) servidor(a) **FABÍOLA SOUZA GALVÃO SENA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300117706, para exercer a função de Secretária da EEEFM Prof. Maria Conceição de Souza, Tipologia 02, localizada no município de Machadinho D' Oeste /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N° 2.106/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015 e, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, relativa ao Processo nº 01.1601-12817-0000/2016, que tem como objeto execução dos serviços de reforma nas instalações elétricas da Escola Estadual de Ensino Médio Valdomiro F. de Oliveira, localizada no município de Machadinho d'Oeste-RO e, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar do dia 18/07/2017, os servidores Geraldo Tarciano Fernandes, engenheiro eletricista, e José Wilson da Silva, engenheiro mecânico, servidores dessa Secretaria, lotados na Assessoria de Infraestrutura, para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no contrato; receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei; caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do contrato, relatá-los ao gestor do contrato.

Parágrafo único. A obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do processo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação

REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2017/SUPEL/RO

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, decide, em face das falhas aduzidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, bem como por razões de interesse público, decorrente da conveniência e oportunidade, em observância às disposições legais e princípios norteadores das licitações públicas, conforme justificativa apresentada nas fls. 103/105 do Processo Administrativo nº 01.1601.04948-0000/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços e locação de espaço físico - III Ferocit 2017, REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2017/SUPEL/RO, com fulcro no art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. nº 29 do Decreto nº 5450/2005. Porto Velho-RO, 18 de julho de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 754/17/GAB/SEDUC

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, no período de 17/07/2017 a 21/07/2017 a servidora **JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN**, matrícula nº 300123842, para responder pelo setor de Gerência de Folha de Pagamento-GFP/SEDUC/RO, período em que a servidora **VANESSA ROSA DAHN**, matrícula nº 300123763, a titular ficará afastada a trabalho.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PORTARIA N. 769/17/CRH/GAB/SEDUC

Porto Velho, 20 de julho de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos da ordem de Serviço nº 010 de 12/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 01/08/2017 o (a) servidor (a) **SILVIA APARECIDA PIMENTEL**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300112610, do cargo de Coordenador de Educação Escolar Indígena II, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PORTARIA N. 770/17/CRH/GAB/SEDUC

Porto Velho, 20 de julho de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos da ordem de Serviço nº 011 de 12/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/08/2017 o (a) servidor (a) **MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300112610, para exercer o cargo de Coordenador de Educação Escolar Indígena II, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PORTARIA N. 771/17/GAB/SEDUC

Porto Velho, 20 de julho de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e os termos da Ordem de Serviço nº 002/CRE/BURITIS/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 12/04/2017 o (a) servidor (a) **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PCC, matrícula nº 300141354, para exercer o cargo de Chefe de Recursos Humanos II, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Buritis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Educação



PORTARIA N. 772/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de julho de 2017.

O **Secretário Adjunto de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 314/17/CRH/SEDUC Porto Velho, 07/03/2017.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Machadinho D' Oeste.

I – Marisa Brandaleiro Simão, PCC, Matrícula 300025267, para a Função de Coordenadora Regional de Educação II;

II – Jaqueline da Silva Almeida, PCC, Matrícula 300115210, para a Função de Gerente Pedagógica I;

III – Katia Gomes Cardozo, PCC, Matrícula 300050701, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro II;

IV – Reginaldo Oliveira de Souza, Técnico Educacional, Matrícula 300071765, para a Função Chefe de Recursos Humanos II;

V – Adriana Aparecida Luciano de Souza, Técnico Educacional, Matrícula 300112669, para a Função Chefe de Prestação de Contas II;

VI – Devan Martins Nunes, Técnico Educacional, Matrícula 300025210, para a Função Chefe de Transporte II.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar a contar de 04/04/2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Regional de Educação, Gerente Pedagógico, Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena e Chefe do Núcleo de Apoio à CRE do município de Machadinho D' Oeste.

I – Marisa Brandaleiro Simão, PCC, Matrícula 300025267, para a Função de Coordenadora Regional de Educação II;

II – Jaqueline da Silva Almeida, PCC, Matrícula 300115210, para a Função de Gerente Pedagógica II;

III – Katia Gomes Cardozo, PCC, Matrícula 300050701, para a Função de Gerente Administrativo e Financeiro II;

IV – Reginaldo Oliveira de Souza, Técnico Educacional, Matrícula 300071765, para a Função Chefe de Recursos Humanos II;

V – Adriana Aparecida Luciano de Souza, Técnico Educacional, Matrícula 300112669, para a Função Chefe de Prestação de Contas II;

VI – Devan Martins Nunes, Técnico Educacional, Matrícula 300025210, para a Função Chefe de Transporte II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PORTARIA N. 773/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de julho de 2017.

O **Secretário Adjunto de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos do Memorando nº 2524 de 30/06/2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, no período de 19/06/2017 a 10/07/2017 a servidora **CAROLINA SOUZA DIAS NASCIMENTO**, matrícula nº 300121873, para responder pelo setor de Gerência de Compras-GCOM/DAF/SEDUC, período em que a servidora **MEYRE ÂNGELA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300040481, titular, ficará afastada do trabalho devido suas férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL Nº 27/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 18 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, convoca os candidatos conforme Edital nº 17/GAB/SEDUC, de 18 de maio de 2017, de Homologação do Resultado Final, referente ao Edital nº 010/GAB/SEDUC, de 04 de abril de 2017, do Estágio Remunerado para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho, conforme a seguinte programação:

1. O (a) candidato convocado (a) (Anexo II) deverá se apresentar no local conforme (Anexo I), para a entrega de documentos (conforme Anexo III) e Assinatura do Termo de Compromisso, no dia 01/08/2017, no horário das 8h às 13h, improrrogável.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

3. O candidato que assinar o Termo de compromisso deverá dar início às atividades no dia 01/08/2017, na Seduc sob a responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH/Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional e da Gerência de Educação/Educação Integral. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ANEXO I - ENDEREÇO

Município	Endereço das Coordenadorias	Telefone
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, 2º andar - GPASO/SEDUC	(69) 3216-5298

ANEXO II – RELAÇÃO NOMINAL DOS ESTAGIÁRIOS

Localidade	Inscrição	Candidato	Cargo	Período	Nota	Classificação
Buritis	1783	Uelton Junior de Almeida Souza	Recursos humanos - RH/ contabilidade / administração	5º	40	2º
Porto Velho	90	Carlos Henrique Gonçalves Lopes	Acompanhamento pedagógico - matemática	5º	47,5	7º
Porto Velho	1099	Vanessa Ohanna da Silva	Acompanhamento pedagógico - pedagogia	1º	52,5	3º
Porto Velho	1765	Henrique Lucas Assunção de Amorim	Recursos humanos - RH/ contabilidade / administração	1º	52,5	4º
Porto Velho	1514	Adonias Menezes de Sousa	Setor de obras - administração	5º	27,5	3º
Porto Velho	459	Aquinoan Gomes Alves	Tecnologia da informação - tecnologia da informação	5º	40	11º
Porto Velho	1152	Alexandre da Silva Oliveira	Tecnologia da informação - tecnologia da informação	5º	40	12º
Porto Velho	1902	Gabriel Oliveira Araújo	Tecnologia da informação - tecnologia da informação	5º	40	13º
Porto Velho	2147	Matheus Henrique Frota da Silva	Tecnologia da informação - tecnologia da informação	3º	40	14º
Porto Velho	1903	Márcio Modesto da Silva	Tecnologia da informação - tecnologia da informação	1º	40	15º
Porto Velho	2401	Estephany Dhulyan Martins da Silva	Tecnologia da informação - tecnologia da informação	3º	37,5	16º

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO

1. PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual n 3.160 de 27 de agosto de 2013.

Nº de Inscrição: _____

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____

_____, CPF: _____

ÁREA: _____ CURSO: _____ PERÍODO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

OPÇÃO DE LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.tjro.jus.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (Anexo IV)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino		

Observação: No Ato da Assinatura do Termo de compromisso do Estagiários o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.



ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefone:	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade:		Naturalidade:	
						BRASILEIRA			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
				Expedidor:					
CPF/ME			Categoria:			CERTIFICADO DE RESERVISTA			Data:
CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO				PNE	VENCIMENTO INICIAL		CARGA HORÁRIA	
								20 H/S	
LOCALIDADE/VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
			SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			Agencia:	C/C:	Banco: BRASIL	
DATA DE ADMISSÃO		DATA DE APRESENTAÇÃO		DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO		DATA DE RESCISÃO			
FORMA DE CONTRATAÇÃO									
LEI ESTADUAL/AUTORIZAÇÃO		EDITAL DE ABERTURA		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO		EDITAL DE CONVOCAÇÃO			
3.160/2014		010/GAB/SEDUC/2017		017/GAB/SEDUC/2017					

PORTARIA Nº 007 - PRES/IDEP

Porto Velho, 18 de julho de 2017.

PORTARIA Nº: 006 – PRES/IDEP

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº 005 - PRES/IDEP que Institui Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, objeto do contrato n. 126/PGE-2017 do Processo Administrativo nº 01- 1601-12203-0000/2016.

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Educação Profissional – IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da constituição do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 005 - PRES/IDEP de 14 de junho de 2017, publicada na data de 19.06.2017, no Diário oficial nº. 112, com efeitos a partir de 19.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE! Porto Velho, 18 julho de 2017.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - IDEP

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, objeto do contrato n. 126/PGE-2017 do Processo Administrativo nº 01-1601-12203-0000/2016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

- 1- Lucivânio Campelo de Albuquerque – Matrícula nº 300100444 – Assessor Técnico/IDEP/RO;
- 2- Jucineia Tavares Marques - Matrícula nº 300025336 – Assessor Técnico/IDEP/RO;
- 3- Jovelina Gonçalves Reis da Silva - Matrícula nº 300008338 – Assistente Técnica/IDEP/RO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente – IDEP/RO
Mat.: 300140894
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 084/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 20 de julho de 2017.

Outorga da Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012;

RESOLVE:

Outorgar a Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira” às personalidades e instituições abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia:

- a) Instituição:
- UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

EDITAL Nº001/NOA/SESDEC/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REALIZAÇÃO I CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS/NOA/SESDEC/2017**

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, torna público que estão abertas as inscrições para participação do **I CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS**, visando à participação de Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Cíveis do Estado de Rondônia, obedecidas as prescrições contidas neste Processo de Seleção Interna.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Operações Aéreas – SESDEC;

1.2 O presente Edital tem por objeto a seleção de Candidatos para realizarem o **I CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS/NOA/SESDEC/2017**, visando a formação de Tripulantes Operacionais Multimissão que estarão aptos a atuar nos Órgãos Aviação de Segurança Pública de Rondônia;

1.3 O TRIPULANTE OPERACIONAL – TOP é membro da tripulação de voo, qualificado para o exercício das prerrogativas de tripulante operacional, com certificado de OPERADOR AEROTÁTICO, expedido pela ANAC e formação a cargo de unidade aeropolicial, além de estar ambientado com as operações e riscos das missões típicas de Estado, alicerçado pela orientação doutrinária da Segurança de Voo;

1.4 É um profissional com domínio da utilização de equipamentos, das técnicas, da fraseologia e do gerenciamento de cabine próprios da aviação de segurança pública e/ou defesa civil. Este profissional deve estar constantemente preparado para realizar intervenções diretas e conhecer as técnicas do emprego de aeronaves em ambiente terrestre e líquido, em altura, além de suas aplicações em resgate aeromédico e outras típicas de polícia e bombeiros;

1.5 Os candidatos pertencentes às instituições Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, aprovados no processo seletivo e classificados dentro do limite de vagas ofertadas para cada Instituição, obedecidos os critérios de ordem classificatória irão frequentar o Curso e ao término do curso, se aprovados, serão a critério da conveniência e oportunidade da administração, movimentados para o Núcleo de Operações Aéreas – SESDEC, no caso de Policiais Cíveis e Militares, visando permitir a aplicação dos conhecimentos e a consolidação da experiência adquirida;

1.6 Os candidatos aprovados, classificados fora do limite de vagas para o I COA/NOA-RO irão compor cadastro de reserva, obedecidos os critérios de ordem

classificatória, para participar dos próximos cursos de Operações Aéreas ofertados por instituições co-irmãs.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser voluntário;

2.2 Ser Praça da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, ou Agente de Polícia Civil com pelo menos 01 (um) ano de efetivo serviço na atividade operacional, completados até a data de inscrição e no máximo de 15 (quinze) anos de efetivo serviço;

2.3 Se Policial, ser voluntário para servir nas Bases do Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC, em Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena, por um período mínimo de 04 anos;

2.4 Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, se praça PM/BM;

2.5 Não ter sido sancionado, nos últimos vinte e quatro meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado ou ativada, se Militar;

2.6 Não se encontrar em gozo de Licença para Tratamento de Interesse Particular LTIP;

2.7 Estar “APTO” para o serviço ativo;

2.8 Não haver sido punido disciplinarmente, nos cinco anos anteriores à data de início do curso, por transgressão disciplinar caracterizadora de ofensa à ética, ou por crime contra os costumes, a liberdade, a vida ou administração pública;

2.9 Não estar respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar ou Sindicância no âmbito da respectiva Corporação, que o contra indique à realização do Curso a ser apreciado pela comissão e comprovado através de Certidão emitida pela respectiva Corregedoria;

2.10 Não estar respondendo a processo na esfera cível ou criminal, comprovado através de Certidão Negativa Criminal Federal, Estadual e da Auditoria Militar, disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da inscrição;

2.11 Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;

2.12 Ser habilitado para a condução de veículos, no mínimo, na categoria B, há pelo menos 02 (dois) anos;

2.13 Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.14 Não ter porte de arma suspenso;

2.15 Ser considerado apto nos exames médicos;

2.17 Ser considerado apto nos testes físicos e estar classificado dentro do limite de vagas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para compor o quadro de alunos, sendo 08 (oito) vagas para Polícia Militar, 08 (oito) vagas para Polícia Civil e 04 (quatro) vagas para o Corpo de Bombeiros Militar;

3.2 Das 16 (dezesseis) vagas oferecidas para Polícia Militar e Polícia Civil, 02 (duas) serão destinadas para Policiais Femininas.

3.3 Caso não haja o preenchimento total por candidatos aptos de cada Instituição as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos aptos Policiais Militares ou Cíveis participantes do certame, respeitando a ordem classificatória do PSI;

3.4 Das 16 (dezesseis) vagas para Polícia Militar e Civil serão destinadas no mínimo três vagas para a Base do NOA em Ji-Paraná ou Vilhena, de acordo com a conveniência da administração pública.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preencheram todos os requisitos previstos no item 2 deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo, caso não preencha ou não venha a preenchê-los;

4.2 As inscrições serão feitas no período de **24/07/2017 a 14/08/2017**;

4.3 A inscrição obedecerá aos seguintes passos:

a) O candidato deverá solicitar sua inscrição através de requerimento individual dirigido ao comandante de sua OPM se militar e Delegado Regional se Policial Civil, anexando a documentação exigida abaixo;

b) Após análise dos documentos o Comandante, Diretor ou Delegado Regional emitirá "Parecer" manifestando-se favorável ou desfavorável ao pedido, justificando sua decisão;

c) Os requerimentos serão encaminhados à SESDEC, conforme calendário em anexo, e avaliados pela comissão designada pela SESDEC para esse fim;

d) Os documentos necessários para a inscrição que deverão ser anexados ao requerimento são:

- Requerimento Individual, preenchido e assinado, conforme Anexo "B";

- Cópia da Ficha Individual atualizada;

- Cópia da Carteira Funcional;

- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo de validade em dia);

- Ficha de Investigação Social preenchida (Anexo "D");

- Certidão Negativa da Justiça Federal;

- Certidão Negativa Criminal, Cível e da Auditoria Militar;

- Certidão Negativa da Corregedoria da respectiva Corporação;

4.4 A inscrição no presente Processo, implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.5 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.6 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos neste Edital, implicarão na eliminação do candidato no processo seletivo ou do curso, caso este tenha se iniciado;

4.7 Somente será considerado inscrito para o processo seletivo, o candidato que tenha requerido sua inscrição no período estabelecido no calendário de atividades constante do Anexo "A" deste Edital;

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será desenvolvido a partir de **04/09/2017** e terá 03 (três) fases, cujas datas estão previstas no calendário de acordo com o Anexo "A" e terá o seguinte detalhamento:

5.2 – 1ª Fase – Teste de Aptidão Física e de Habilidades Específicas: Serão realizadas 12 (doze) provas:

- 1 - Barra Fixa;
- 2 - Flexão de Braços;
- 3 - Abdominal Supra;
- 4 - Corrida de 12 minutos;
- 5 - Natação 200m (nado livre de sunga);
- 6 - Subida vertical no cabo de 6m;
- 7 - Apneia dinâmica horizontal de 15m;

8 - 20 (vinte) minutos de flutuação vertical; e

9 - Teste de Aptidão de Tiro;

10 - Teste de coordenação motora (oitava em pronação na barra fixa);

11 - Corrida Rústica de 8 km (masculino) e 6 km (feminino)

12 - Teste de Aptidão em Altura com Salto de plataforma de 8 m

5.2.1 Os Testes Físicos e de Habilidades Específicas são de caráter eliminatório e classificatório e, serão aplicados a todos os candidatos, conforme calendário previsto neste Edital, nas dependências do Núcleo de Operações Aéreas, e outros julgados necessários pela Comissão de Seleção. **Para realização dos Testes de Aptidão Física o candidato deverá apresentar Atestado Médico de Saúde que ateste a condição de "Apto para realizar os testes físicos do Item 5.2 do Edital N° 001/NOA/SESDEC/2017, de 17 de julho de 2017**;

5.2.2 Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atingirem os índices mínimos (01 Ponto), ou que não obtiverem média mínima de 7,0 (sete) pontos nas provas de Barra Fixa, Flexão de Braços, Abdominal Remador, Corrida de 12 minutos e Natação de 200m.

5.2.3 Serão considerados INAPTOS os candidatos que não conseguirem realizar as provas de Subida vertical no cabo, Apneia dinâmica horizontal, flutuação vertical, Teste de coordenação motora, corrida rústica e teste de aptidão em altura com salto de plataforma;

5.2.4 Para realização do Teste de Aptidão de Tiro o candidato deverá trazer 06 (seis) munições para Pistola, no calibre .40;

5.2.5 Serão considerados INAPTOS os candidatos que não trouxerem as munições ou que não atingirem o índice mínimo no Teste de Aptidão de Tiro - TAT;

5.3 – 2ª Fase – Exame Médico de Saúde: O Exame Médico de Saúde consiste na apresentação de Ata de Inspeção de Saúde, emitida pela Junta Militar de Saúde, para os candidatos Militares e apresentação de Ata de Inspeção de Saúde, emitida pela Junta Estadual de Saúde para os candidatos Policiais Civis;

5.3.1 A Ata de Inspeção de Saúde deverá constar os seguintes exames: **Hemograma, Glicemia (em jejum), Colesterol total e frações, Triglicérides, Creatinina, Uréia, Ácido Úrico, Sumário de urina, Teste ergométrico com laudo, Eletrocardiograma com laudo e Audiometria com laudo;**

5.3.2 A Ata deverá conter relatório, com base na avaliação da junta e nos exames previstos no item 5.3.1, atestando que o candidato possui aptidões para ser submetido a esforços físicos, e que está APTO a frequentar o I Curso de Operações Aéreas/NOA/SESDEC/2017;

5.3.3 Será eliminado o candidato que não apresentar a Ata de Inspeção de Saúde com os exames previstos, ou sem o relatório atestando capacidade física e aptidão física para realizar o Curso;

5.3 - 3ª Fase – Investigação Social e Entrevista: Os candidatos APTOS nas 1ª e 2ª Fases serão submetidos a Investigação Social, que consiste em verificação de antecedentes criminais, verificação profissional de conduta moral e social e entrevista. **Para tanto os candidatos deverão apresentar junto com o requerimento de inscrição a Ficha de Investigação Social**, conforme item 4.3;

5.4 Serão eliminados do certame, inclusive após a matrícula no Curso, os candidatos que receberem contra indicações da Corregedoria, ou órgão de Inteligência das respectivas instituições;

5.5 A classificação dos candidatos será feita a partir da média dos pontos obtidos pelos candidatos em todas as provas classificatórias do exame físico. Em caso de empate serão considerados os números de repetições na prova de barra fixa, maior percurso de corrida, menor tempo na natação de 200m e números de repetições de flexão de braços necessariamente nesta ordem. Persistindo o empate será utilizado o critério de antiguidade de cada Corporação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão considerados aprovados e classificados no Processo de Seleção Interna os candidatos que obtiverem os melhores índices nos Testes de Aptidão Física, e forem APTOS no Exame Médico de Saúde e Investigação Social;



6.2 Respeitando a classificação deste Edital os candidatos freqüentarão o curso de acordo com o número de vagas ofertadas para cada Instituição. Poderão ser aproveitadas por candidatos aptos da Polícia Militar e Polícia Civil as vagas não preenchidas das destinadas por Instituição.

6.3 As vagas destinadas a policiais femininas poderão ser preenchidas por policiais masculinos, desde que não haja policial feminina classificada. Da mesma forma, as vagas destinadas a policiais masculinos poderão ser preenchidas por policiais femininas, desde que não haja policial masculino classificado.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no Edital irão freqüentar o I Curso de Operações Aéreas/NOA/SESDEC/2017;

7.2 Para a realização do curso o candidato deverá preencher um Termo de compromisso e Responsabilidade assinado pelo próprio candidato, submetendo-se as condições do curso e comprometendo-se a ser voluntário para atuar nos Órgãos de Aviação de Segurança Pública de Rondônia, em Porto Velho, Ji-Paraná ou Vilhena;

7.3 Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé e com inobservância das normas previstas neste Edital;

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir;

8.2 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente;

8.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do PSI no prazo fixado item 8.1;

8.4 Não serão aceitos recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste Edital;

8.5 A contagem dos prazos estabelecidos neste item, inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Porto Velho;

8.6 A solução dos recursos é de competência do NOA/SESDEC e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações, na página da SESDEC na Internet, www.sesdec.ro.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo;

9.2 Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada fase;

9.3 A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste Edital;

9.4 Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos no Edital, em seu Anexo "A" ou segunda chamada dos mesmos, independente da causa de impossibilidade de realizar as provas ou testes, que não for motivada pela Administração Pública;

9.5 As unidades de Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militare da Polícia Civil deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste Edital;

9.6 Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18h do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no processo seletivo;

9.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados na página da SESDEC na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações;

9.8 Quaisquer informações a respeito do processo seletivo somente será fornecida pessoalmente no NOA ou via site da SESDEC (Seção de Cursos e Concursos), não se responsabilizando a Administração por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa;

9.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

9.10 O NOA/SESDEC, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo;

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pela SESDEC;

9.12 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo "A" - Calendário de Atividades;
- Anexo "B" - Índices dos Testes de Aptidão Física e Testes de Habilidades Específicas;
- Anexo "C" - Requerimento de Inscrição;
- Anexo "D" - Ficha de Investigação Social;
- Anexo "E" - Lista de Materiais do Aluno.

CARLOS LOPES SILVA - MAJ
PM

Chefe do Núcleo de Operações
Aéreas

LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE
SOUZA

Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania

ANEXO "A" DO EDITAL Nº001/NOA/SESDEC/2017 (CALENDÁRIO DE ATIVIDADES)

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/ HORÁRIO
24/07/2017 a 14/08/2017	Inscrições (Preenchimento do Requerimento próprio e entrega de documentos).	Órgão do candidato
18/08/2017	Prazo máximo para as Instituições encaminharem requerimentos de inscrição.	NOA/SESDEC
22/08/2017	Convocação para realização da 1ª Fase.	Site da SESDEC Site da PMRO
04/09/2017	Realização dos Testes Físicos (Barra Fixa, Abdominal, Flexão de Braços e Corrida) (Entrega do Atestado Médico de Saúde)	NOA/SESDEC 08h00
05/09/2017	Realização dos Testes Físicos e de Habilidades Específicas (Subida na Corda 6m, Natação 200m, Apnéia Dinâmica 15m, Flutuação de 20 min e TAT)	NOA/SESDEC 08h00
06/09/2017	Realização dos Testes de Habilidades Específicas (Coordenação motora, Corrida Rústica e Teste de Aptidão em altura)	NOA/SESDEC 05h00



07/09/2017	Resultado dos Testes Físicos e de Habilidades Específicas	Site da SESDEC
25/09/2017	Apresentação da Ata de Inspeção de Saúde	NOA/SESDEC 08h00
25/09/2017	Entrevistas	NOA/SESDEC 08h00
27/09/2017	Resultado da Investigação Social	Site da SESDEC
29/09/2017	Divulgação do Resultado Final do PSI.	Site da SESDEC
16/10/2017	Apresentação dos Candidatos Classificados e Aptos	NOA/SESDEC 08h00
23/10/2017	Início do Curso	NOA/SESDEC

ANEXO "B" DO EDITAL Nº 001/NOA/SESDEC/2017

TABELA MASCULINO

PONTOS	BARRA FIXA (PRONAÇÃO)	ABDOMINAL REMADOR (1 minuto)	FLEXÃO DE BRAÇOS	CORRIDA 12 minutos	NATAÇÃO 200m
01	06	32	31	2300m	05'41" – 06'00"
02	07	34	32	2400m	05'21" – 05'40"
03	08	36	33	2500m	05'01" – 05'20"
04	09	38	34	2600m	04'41" – 05'00"
05	10	40	35	2700m	04'21" – 04'40"
06	11	42	36	2800m	04'01" – 04'20"
07	12	44	37	2900m	03'41" – 04'00"
08	13	46	38	3000m	03'21" – 03'40"
09	14	48	39	3100m	03'01" – 03'20"
10	15	50	40	3200m	Até 03'00"

TABELA FEMININO

PONTOS	BARRA FIXA (PRONAÇÃO)	ABDOMINAL REMADOR (1 minuto)	FLEXÃO DE BRAÇOS	CORRIDA 12 minutos	NATAÇÃO 200m
01	01	22	11	1900m	05'41" – 06'00"
02	02	24	12	2000m	05'21" – 05'40"
03	03	26	13	2100m	05'01" – 05'20"
04	04	28	14	2200m	04'41" – 05'00"
05	05	30	15	2300m	04'21" – 04'40"
06	06	32	16	2400m	04'01" – 04'20"
07	07	34	17	2500m	03'41" – 04'00"

08	08	36	18	2600m	03'21" – 03'40"
09	09	38	19	2700m	03'01" – 03'20"
10	10	40	20	2800m	Até 03'00"

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TAF

01 - FLEXÃO NA BARRA

- **Condições de Execução:** O candidato deve realizar flexões na barra fixa com a pegada pronada, devendo haver flexão e extensão total dos cotovelos e passagem da linha do queixo na altura da barra.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Crêterios de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura tocarem o solo com os pés, ou caso não cumpram da forma estabelecida acima, ou não atinjam o índice mínimo constante nas tabelas acima.

02 – ABDOMINAL REMADOR

- **Condições de Execução:** posição inicial com o candidato deitado em decúbito dorsal, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos tocando o solo, flexionar as pernas, sentando-se de tal forma que as coxas se aproximem ao máximo do tronco, estando os braços sempre esticados e paralelos, levados à frente, com os cotovelos nivelados à linha média dos joelhos, por fora das pernas. Serão contadas as repetições completas no intervalo de tempo de 01 (um) minuto.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Crêterios de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima, ou não atinjam o índice mínimo constante nas tabelas acima.

03 – FLEXÃO DE BRAÇOS

- **Condições de execução:** O candidato deverá efetuar em posição de decúbito ventral com extensão total dos cotovelos e sem deixar o corpo tocar o solo, em tempo de 60 (sessenta) segundos.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Crêterios de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima, ou não atinjam o índice mínimo constante nas tabelas acima.

04 – CORRIDA DE 12 MINUTOS

- **Crêterios de Execução:** o candidato deverá percorrer a maior distância que conseguir, correndo ou caminhando, durante o intervalo de tempo de 12 (doze) minutos. O percurso terá as marcações de 100 em 100 metros a partir dos 2.000 metros. Após passar pela marcação o candidato obterá o índice da próxima marcação.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Crêterios de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima ou não atinjam o índice mínimo constante nas tabelas acima.

05 - PROVA DE NATAÇÃO LIVRE DE 200M

- **Condições de Execução:** O teste será realizado em piscina olímpica, em piscina de menor tamanho ou ainda em curso d'água. A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 200 (duzentos) metros em estilo livre, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores e/ou chão).



- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga para os candidatos masculinos e maiô para os candidatos do sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação poderá ser utilizado a cargo do candidato.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima ou não atinjam o índice mínimo constante nas tabelas acima.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DO THE

06 – FLUTUAÇÃO VERTICAL (adaptação ao meio líquido)

- **Condições de execução:** O teste será realizado em piscina olímpica, em piscina de menor tamanho ou ainda em curso d'água. A prova consiste na permanência do candidato dentro da água, por um tempo de 20 (vinte) minutos ininterruptos, onde deve permanecer flutuando, com o corpo na posição vertical, sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia), não podendo tocar ao chão ou na borda da piscina, sob pena de eliminação.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução completo com coturno (calça e gandola longa) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Caso o candidato não cumpra com o tempo e com os critérios estabelecidos neste item serão considerados **INAPTOS**.

07 – APNÉIA HORIZONTAL

- **Condições de Execução:** O teste será realizado em piscina olímpica, em piscina de menor tamanho ou ainda em curso d'água. A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 15 (quinze) metros em nado submerso sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (impulso no chão ou bordas).

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga, para os candidatos de sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação poderá ser utilizado a cargo do candidato.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que apresentarem o corpo fora d'água antes de tocar a extremidade da piscina e/ou os 15m, ainda que esteja com a cabeça dentro d'água em apnéia.

08 – Prova de SUBIDA NA CORDA VERTICAL

- **Condições de Execução:** O teste será realizado em local com corda amarrada em altura. A prova consiste na subida vertical em corda de no mínimo 6m (seis metros) sem auxílio dos pés, para o candidato masculino e com o auxílio dos pés para a candidata feminina.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis) para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima.

09 – Teste de Aptidão de Tiro - TAT

- **Condições de Execução:** O teste será realizado em estande de tiro. O candidato realizará seis disparos e deverá acertar no mínimo quatro disparos em alvo imitando silhueta humana, a uma distância de 10 metros. Os tiros deverão ser executados em pé, utilizando pistola calibre .40, PT-100 Taurus, fornecida no dia pelo NOA. Serão usadas apenas as pistolas oferecidas pelo NOA. As munições poderão ser disponibilizadas pela Unidade do candidato.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução completo com coturno (calça e gandola longa), cinto de guarnição e coldre, para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima.

10 - Teste de coordenação motora (oitava em pronação na barra fixa);

- **Condições de Execução:** O candidato deve iniciar na barra fixa com a pegada pronada, e com impulso do corpo, girando por baixo da barra, sem tocar no solo, realizar movimento de modo a completar um giro na barra fixa. O candidato deve realizar no mínimo um movimento completo.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de calça, coturno e camiseta, para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que soltem a barra

11 - Corrida Rústica

- **Condições de Execução:** O candidato masculino deverá percorrer um percurso de 8 (oito) quilômetros e a candidata feminina deverá percorrer um percurso de 6 (seis) quilômetros, ambos no tempo mínimo de 01 (uma) hora.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de calça, coturno e camiseta, para os candidatos de sexo masculino e feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que não completarem o percurso da corrida ao atingir o tempo de 1 hora.

12 - Teste de Aptidão em Altura e Salto de plataforma de 8 m

- **Condições de Execução:** O candidato deve subir em plataforma de 8 metros, se deslocar até a área demarcada, próximo à borda, abrir os braços, olhar por 5 segundos para o monitor que se encontrará no solo. Após a liberação por parte do monitor, o candidato deverá realizar o salto na piscina.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga para os candidatos masculinos e maiô para os candidatos do sexo feminino.

- **Críticos de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que não conseguirem permanecer na área demarcada, próximo à borda por no mínimo 5 segundos ou que não executem o salto.

ANEXO “C” DO EDITAL Nº 001/NOA/SESDEC/2017 (MODELO DE REQUERIMENTO)

REQUERIMENTO

Do: _____

Ao Sr. _____

O B J E T O: Inscrição para Processo de Seleção Interna

1. DADOS DO REQUERENTE:

Posto/Função	Matrícula/RE	Nome Completo	Data de Inclusão
Órgão/Unidade	Telefone órgão/Unidade	Telefone Celular (WhatsApp)	E-mail
Filiação	Naturalidade	Data de Nascimento	
CPF	RG/Órgão Expedidor	Grupo Sanguíneo/Fator RH	Estado Civil
Endereço Residencial	Bairro	Cidade	CEP

2. MOTIVO:

- Inscrição no Processo de Seleção Interna, conforme EDITAL Nº 001/NOA/SESDEC/2017.

3. DOCUMENTOS ANEXOS:

- () - Cópia da Ficha Individual atualizada e autenticada;
- () - Cópia da Carteira Funcional, autenticada;
- () - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo de validade em dia).

**4. AMPARO DO REQUERENTE:**

- EDITAL Nº 001/NOA/SESDEC/2017.

_____, ____ de _____ de _____.

Requerente**5. DESPACHO DO COMANDANTE DA OPM OU DELEGADO REGIONAL**

De acordo com análise do Requerimento:

() **Defiro** e estou ciente que o candidato **deverá comparecer nos locais e datas** previstos no Edital, para realizar os exames, e que **o candidato aprovado** no limite das vagas **deverá ser apresentado para realização da formação** e que **posteriormente poderá ser transferido** para desempenhar suas funções como Tripulante Operacional.

() **Indefiro.** (Justificativa) _____

_____, ____ de _____ de _____.

Comandante, Diretor ou Delegado Regional
**ANEXO "D" DO EDITAL Nº001/NOA/SESDEC/2017
(FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL)**
1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo				
Natural de		Nascimento		
Filiação				
RG	Órgão Expeditor	Data expedição	CPF	CNH
Endereço Residencial			Morador desde	
Endereço Anterior			Período que morou	
Endereço Anterior			Período que morou	

2. DADOS PROFISSIONAIS

Posto ou Graduação ou Função		Matrícula ou RE		Data de Inclusão	
Lotação	Lotado desde	Telefone órgão	Chefe Órgão	Telefone Ch Órgão	
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone Ch Órgão	
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone Ch Órgão	
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone Ch Órgão	

**3. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS**

- () Certidão da Justiça Federal (Civil e Criminal);
() Certidão da Justiça Estadual (Civil, Criminal e Auditoria Militar);
() Certidão da Corregedoria da respectiva instituição policial.

Declaro verdadeiras as informações acima preenchidas.

Local e Data

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO “E” DO EDITAL Nº 001/NOA/SESDEC/2017**(LISTA DE MATERIAIS DO ALUNO)**

1 - Uniforme: Com objetivo de padronizar o corpo de discentes o uniforme os alunos deverão utilizar:

a) Gandola manga longa e calça camufladas, gorro preto, coturno preto, cinto preto, cinto de guarnição preto e camiseta exclusiva do curso, sem identificação de nome ou graduação; utilizarão uma numeração que deverá permanecer visível do lado esquerdo na altura do peito da camiseta e na gandola, no gorro e na coxa esquerda da calça.

2 - Equipamentos: A cargo do aluno:

a) Cinto Tático com: Coldre de perna, porta carregador de pistola, porta carregador de fuzil, porta algemas com algemas, porta bastão, lanterna tática, porta cantil e cantil, facão com bainha, faca com lâmina de 15 cm;

b) 02 Uniformes de instrução, uniforme de passeio (terno para civis), balaclava, 03 camisetas pretas do curso, 02 pares de coturno preto, sunga preta, 02 calções de educação física na cor preta, par de tênis para educação física, 02 toalhas de banho, sandália tipo “havaianas” na cor preta;

c) Caderno, lápis, caneta, régua e transferidor 360°;

d) Colete balístico com capa lisa na cor preta, capa tática de colete balístico na cor preta, protetor auricular, óculos de proteção individual, óculos de natação, caneca de aço, jogo de talheres, bússola magnética, apito, mochila na cor preta, bandoleira para arma longa;

e) 06 metros de cabo solteiro para rapel 12mm certificado na cor preta, 06 metros de cordelete 6mm na cor preta, freio em oito e mosquetão em aço, luvas de raspa para *Rappel*, e Cadeirinha de *Rappel* (*Boldrié*), todos com certificação UIAA;

f) Máscara de mergulho com snorkel (sem válvula de escape, na cor preta) e par de nadadeiras na cor preta;

g) Kit de camuflagem (preto, verde e cinza), Kit de limpeza para coturno, Kit de limpeza para arma curta e longa (cordel, escova, óleo, panos, chave de fenda), Kit de Costura, Kit de Primeiros Socorros (Luvas cirúrgicas esterilizadas, soro fisiológico, bandagens, pomada para assaduras, pomada cicatrizante e antiinflamatória, gaze, tesoura, algodão, antiinflamatório, analgésico, esparadrapo, spray antibacteriano, manta térmica epó para suplemento hidroeletrolítico), Kit Higiene pessoal (escova e pasta de dentes, shampoo, sabonete, creme e aparelho de barbear, desodorante, cortador de unhas), Kit Sobrevivência (linha, anzol e chumbada de pescar, zagaia, pilhas, palha de aço, isqueiro, fósforos, sal, canivete, lanterna pequena).

GRH/SESDEC LAUDA nº 335 10.07.2017

Portaria nº 335/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 10 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando requerimento firmado pela servidora na data de 10.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a pedido, o gozo de férias da servidora **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, Chefe de Núcleo I, matrícula nº 300126269, lotada na Gerência de Recursos Humanos – GRH/SESDEC, no período de **14 a 28.08.2017** (15 dias) restantes, referente ao exercício 2015, anteriormente marcada através da Portaria nº 201/15-GRH/SESDEC de 21.12.2015.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

GRH/SESDEC LAUDA nº 337 11.07.2017

Portaria nº 337/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 220/GAEX/SESDEC-2017 de 19.04.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **3º SGT PM RE 06096-9 HELEDMÁCIO LEITE OLIVEIRA**, lotado na Gerência de Apoio e Execução – GAEX/SESDEC, no período de **10.07 a 01.08.2017** (23 dias restantes), referente ao exercício de 2011, anteriormente suspensa através da Port. nº 057/17-GRH/SESDEC de 13.02.2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

GRH/SESDEC LAUDA nº 338 11.07.2017

Portaria nº 338/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 220/GAEX/SESDEC-2017 de 19.04.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, o gozo de férias do servidor **3º SGT PM RE 06096-9 HELEDMÁCIO LEITE OLIVEIRA**, lotado na Gerência de Apoio e Execução – GAEX/SESDEC, no mês de JULHO/17, referente ao exercício de 2012, o qual fica suspenso para ser usufruído em uma data posterior.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

GRH/SESDEC LAUDA nº 339 11.07.2017

Portaria nº 339/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando DOE nº 76 de 25.04.2017 e Memo. nº 122/GISF de 03.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 25.04.2017, o servidor **CEL PM RE 06156-1 ANDRÉ LUIZ GLANERT**, na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

**GRH/SESDEC LAUDA nº 340 11.07.2017**

Portaria nº 340/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando DOE nº 76 de 25.04.2017 e Memo. nº 122/GISF de 03.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 25.04.2017, o servidor **CEL PM RE 06152-3 DAVI MORONI DE SOUZA**, na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

GRH/SESDEC LAUDA nº 341 11.07.2017

Portaria nº 341/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando DOE nº 76 de 25.04.2017 e Memo. nº 122/GISF de 03.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 25.04.2017, o servidor **CAP PM RE 05740-5 ENÉAS SOARES DE FREITAS**, na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

GRH/SESDEC LAUDA nº 342 11.07.2017

Portaria nº 342/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando DOE nº 76 de 25.04.2017 e Memo. nº 122/GISF de 03.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 25.04.2017, a servidora **SD PM RE 08182-0 SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS**, na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

GRH/SESDEC LAUDA nº 343 11.07.2017

Portaria nº 343/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando DOE nº 76 de 25.04.2017 e Memo. nº 122/GISF de 03.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 25.04.2017, o servidor **SD PM RE 09270-2 NILTON ETSUO UEDA**, na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

GRH/SESDEC LAUDA nº 344 11.07.2017

Portaria nº 344/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando DOE nº 76 de 25.04.2017 e Memo. nº 122/GISF de 03.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 25.04.2017, o servidor **SILNEI BATISTA FIGUEIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300021171, na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

GRH/SESDEC LAUDA nº 345 11.07.2017

Portaria nº 345/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando DOE nº 76 de 25.04.2017 e Memo. nº 122/GISF de 03.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 25.04.2017, o servidor **RUBENS DE BRITO MARTINS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300078353, na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

**GRH/SESDEC LAUDA nº 346 11.07.2017**

Portaria nº 346/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 043/2017-NEPGRES/GRH/SESDEC de 03.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **SD PM RE 09454-8 TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES**, lotado no Núcleo de Estudos, Prevenção e Gerenciamento de Estresse – NEPGRES/SESDEC, no mês de JULHO/17, referente ao exercício de 2016, o qual fica suspenso para ser usufruído em uma data posterior.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

GRH/SESDEC LAUDA nº 347 11.07.2017

Portaria nº 347/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 074/NOA/2017 de 30.06.2017 e Memo. nº 129/GISF de 05.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concessão de 08 dias de dispensa do serviço, a serem descontados nas férias do exercício de 2016, no período de **18 a 25.07.2017**, em conformidade com o amparo no inciso II do Art. 134, do Decreto Lei 09-A de 09.03.1982 e Art. 10 da Resolução nº 166 de 18.08.2005, o servidor **SD PM RE 08572-4 JEFERSON APARECIDO MACHADO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC - Porto Velho.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

GRH/SESDEC LAUDA nº 348 11.07.2017

Portaria nº 348/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 262/2017-GAB/GEI/RO de 03.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **CB PM RE 08024-4 IGOR MARCONE SILVA MOREIRA**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, no mês de JULHO/17, referente ao exercício de 2016, o qual fica suspenso para ser usufruído em uma data posterior.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

GRH/SESDEC LAUDA nº 349 12.07.2017

Portaria nº 349/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 12 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 075/NOA/2017 de 30.06.2017 e Memo. nº 125/GISF de 03.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **SD PM RE 08525-9 GERMANO DE SOUZA JUNIOR**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC, no mês de JULHO/17, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **DEZEMBRO/17**.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

GRH/SESDEC LAUDA nº 350 12.07.2017

Portaria nº 350/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 12 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 120/CIOP/2017 de 03.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR, o servidor relacionado abaixo, em virtude de no fluente mês e ano, os servidores deste Centro Integrado de Operações, por meio de votos secretos, o ter elegido como “SERVIDOR PADRÃO DO CIOP”, 1º semestre/2017.

Elogio o **2º SGT PM RE 04997-7 JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SILVA** após a eleição através de voto individualizado e sigiloso, por ter sido escolhido pelos servidores deste Centro Integrado de Operações/SESDEC, como o “Servidor Padrão do CIOP”, pelo exemplo de profissionalismo nas atividades que lhe são incumbidas no desempenho de suas funções como despachador de viaturas operacionais da Polícia Militar no CIOP, pela postura, honestidade, dever de justiça, amor pela profissão e cordialidade com os colegas e parceiros de outros órgãos da segurança pública e cidadãos da sociedade. Sempre demonstrando comprometimento com o serviço, transmitindo segurança e conhecimento aos pares e subordinados, cumprindo com eficiência suas missões. Concito-o que continue trilhando por este caminho árduo, porém profícua e prestimosa caminhada de bem servir à sociedade. Que o exemplo demonstrado sirva de parâmetro a seus pares e subordinados e que Deus ilumine sua carreira e sua vida, extensiva à digníssima família e entes queridos. (INDIVIDUAL).

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

GRH/SESDEC LAUDA nº 353 17.07.2017

Portaria nº 353/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 17 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 141/CI/SESDEC/RO de 12.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora **LILIAN CRISTINA FERRACIOLI**, Assistente de Controle Interno, matrícula nº 300114533, lotada na Gerência de Controle Interno – CI/SESDEC, no mês de AGOSTO/17, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **15 a 29.08.2017 (15 dias)**, e **15 a 29.09.2017 (15 dias)**.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.



GRH/SESDEC LAUDA nº 354 18.07.2017

Portaria nº 354/17-GRH/SESDEC Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 135/GISF de 17.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **SD PM RE 09270-2 NILTON ETSUO UEDA**, lotado na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira – GISF/SESDEC, no período de **17.07 a 15.08.2017** (30 dias), referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **SETEMBRO/17**.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
 Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

POLÍCIA CIVIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ARP

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico 279/2017/SUPEL/RO, cujo objeto é material permanente – **Aquisição de Caminhão Tipo Guincho**, para atender as unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00003-

0000/2017, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **EMPRORIUM CONSTRUTORA COM. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05163253/0001-08, cujo valor total é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2017.

Eliseu Muller de Siqueira

Ordenador de Despesas Funrespol
 Matrícula: 300021514

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico 279/2017/SUPEL/RO, cujo objeto é material permanente – **Aquisição de Caminhão Tipo Guincho**, para atender as unidades da Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00003-0000/2017, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **EMPRORIUM CONSTRUTORA COM. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05163253/0001-08, cujo valor total é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas.

Item	Descrição	Qde	Valor Unit. R\$	Valor . R\$	Valor R\$
01	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CAMINHÃO GUINCHO Descrição das características técnicas do veículo tipo caminhão ¾ com plataforma e lança (veículo caracterizado e respectivas adaptações). Características básicas do veículo: Veículo tipo caminhão ¾ com plataforma e lança; 1.1 Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato. 1.2 Direção hidráulica original de fábrica; 1.3 Ar-condicionado de fábrica integrado com função desembaçante do para-brisa; 1.4 Vidros elétricos; 1.5 Faróis de neblina originais de fábrica; 1.6 Rádio AM/FM com player de CD/MP3 e entrada USB; 1.7 Sistema anti-furto; 1.8 Travas elétricas e Alarme; 1.9 Rodo calibrador eletrônico de pneus; 1.10 Alarme sonoro de deslocamento de marcha ré; 1.11 Forração do assoalho em material lavável com reforço antiderrapante na área de apoio dos pés; 1.12 Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta ou cinza, a depender do interior do veículo, inclusive c/ revestimento dos encostos de cabeça; 1.13 Forração dos bancos em tecido automotivo original; 1.14 Tapetes de borrachas; 1.15 Distância entre eixos de no mínimo 4.300 mm; 1.16 Sistema de compressor de ar elétrico 12V com válvula e adaptação de mangueira sanfonada p/enchimento de pneus (bico de encher pneus) c/ no mínimo 20 metros;	01	R\$ 240.000,00	Unid	R\$ 240.000,00



1.17 MOTOR: Motor a diesel de 04 (quatro) cilindros, com gerenciamento eletrônico, refrigerado a água, turbocooler; com potência mínima de 155cv; 1.18 Câmbio de no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) a ré; 1.19 Demais equipamentos não especificados e exigidos pelo CONTRAN; 2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: 2.1 Plataforma inclinável com asa delta com acionamento hidráulico, com comprimento/largura mínimo de 6.300/2.300 mm; 2.2 Capacidade de carga de no mínimo 4.500 Kg; 2.3 02 (duas) patescas galvanizadas para cabo de aço 3/8”; 2.4 Régua de sinalização para veículo rebocado; 2.5 04 (quatro) patins de alavanca do tipo “americana”; 2.6 Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN; 3. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA 3.1 SINALIZAÇÃO VISUAL 3.1.1 Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm, instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o veículo aqui discriminado; 3.1.2 Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Os materiais descritos buscam tornar o material consideravelmente mais seguro e resistente as intempéries climáticas; 3.1.3 Conjunto luminoso principal composto por no mínimo 24 refletores sendo: 08 (oito) refletores frontais e 08 (oito) refletores traseiros, cada um dotado de no mínimo 06 (seis) LEDs por refletor; 04 (quatro) refletores laterais na esquerda e 04 (quatro) refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de 03 (três) LEDs por refletor. Todos os LEDs devem ter 3 Watts de potência. Metade da barra sinalizadora deverá ser na cor RUBI, do lado do motorista, e a outra metade na cor AZUL, lado do passageiro. Nos refletores laterais denominados “Luz de beco” a cor deverá ser CRISTAL. Os refletores frontais e traseiros devem ser maiores e os refletores laterais menores, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7Vcc. As especificações seguem padrões internacionais de segurança e visualização do equipamento sinalizador. 3.1.4 Dois dos refletores citados acima, localizados em cada uma das laterais do sinalizador, deverão possuir seus LEDs na cor CRISTAL, funcionando como “Luz de Beco”, com interruptores próprios no módulo de controle. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque; 3.1.5 Os sinalizadores visuais deverão ser comandados por módulo de controle único, dotado de micro-processador ou micro-controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07ª e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12ª. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de led;				
3.1.6 Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última fixada em compartimento específico, projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas, devendo todo o sistema ser dimensionado e adequado para suportar simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização (acústico e visual) a serem instalados; 3.1.7 O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas (de silicone) para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. A identificação das teclas do controle deverá ser projetada para facilitar o manuseio do operador. 3.1.8 O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. 3.1.9 O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não for dotado destas proteções. 3.1.10 A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos: 3.1.10.1 Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação. 3.1.10.2 Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Ver. JAN 2005), da SAE – Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1. 3.1.10.3 Garantia total de 36 meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene e megafone. 3.1.10.4 Atende a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação e a norma SAE J595 REVISED, no que se refere aos ensaios de fotometria (Society of Automotive Engineers). 3.2 LUZES AUXILIARES 3.2.1 - 02 (dois) blocos ópticos, composto por módulo de no mínimo 04 (quatro) LEDs com potência mínima de 3 Watts cada, na cor vermelha com comprimento de onda entre 620 a 630nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 40Lumens, que deverá ser instalado na parte traseira do caminhão. O acionamento deverá ser feito por 02 (dois) interruptores discretos instalados em local definido pelo DPF, sendo um liga e desliga e outro para seleção dos 16 padrões de “flashes”. O fornecedor deverá dar a garantia de 03 (três) anos para os LEDs. 3.3 DISPOSITIVO ACÚSTICO 3.3.1 Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista; 3.3.2 Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.				



3.4 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR / ESTROBOSCÓPICO: 3.4.1 04 (quatro) mini sinalizadores instalados junto aos faróis e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, com 06 (seis) LEDs de 3Watts de potência cada LED, na cor cristal, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta; sincronizados face a face com cor branca estroboscópica. Temperatura de cor de 6500°K típico; capacidade luminosa de no mínimo 350 Lumens para cada mini-sinalizador; Tensão de aplicação: de 12 a 14,7Vcc. Melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação. 4 PINTURA E GRAFISMO: 4.1 Os veículos deverão ser na cor PRETA, original de fábrica, e receber o grafismo padrão da Instituição. 4.1.1 Adesivos não refletivos: - Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner. 4.1.2 Adesivos refletivos: - Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, c/ adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner. Todos os itens acima descritos deverão ser originais de fábrica; O veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes com observância especialmente focadas às exigências da Lei nº8.723 de 28/10/1993, Resolução nº418 de 25/11/2009 e todas as regulamentações CONAMA; GARANTIA DE FÁBRICA/ASSISTENCIA TÉCNICA: Mínima de 01 ano ou superior; o veículo deverá ser entregue totalmente revisado, com manual e assistência técnica;				
TOTAL GERAL				R\$240.000,00

Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2017.

Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021514

CORPO DE BOMBEIROS

EXTRATO Nº 012

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2014/FUNESBOM

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNESBOM**

CONTRATADO: **RECUPERAR – RECUPERAÇÃO E MANUT. EM AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 84.552.892/0001-23**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a Carta Contrato n.º 002/2014 a prestação de serviço de higienização e manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e instalação de aparelhos condicionadores de ar (split), com fornecimento parcial de peças e acessórios, contemplando as localidades de Porto Velho e Candeias do Jamari.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo da vigência consignado na Cláusula Décima Quarta da Carta Contrato n.º 002/2014, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **20.05.2017 a 20.05.2018**, conforme item 11 do (anexo I termo de referência DGA/022/2013) do edital n. 035/2013 com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS.

Permanecem inalteradas.

PROCESSO: 01-1514.00056-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 18.05.2017

ASSINAM:

- **GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM** – Ordenador de Despesas (Contratante)

- **RECUPERAR – RECUPERAÇÃO E MANUT. EM AR CONDICIONADO LTDA** (Contratado)

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Ordenador de Despesas

Portaria n. 21/DE/CRH

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), com embasamento legal expresso na INFORMAÇÃO Nº 1015/2017/PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PGE, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00081-0000/2017, conforme disposto no Art. 25, II c/c Art. 13, VI da lei n.º 8.666/93. Porto Velho - RO, 26 de junho de 2017.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Ordenador de Despesas

Portaria n. 21/DE/CRH

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com a INFORMAÇÃO Nº 1015/2017/PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PGE, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00081-0000/2017 dando embasamento legal segundo os termos do Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao Curso de Formação PHP, em favor da empresa: **4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA**, no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). Porto Velho, RO, 26 de julho de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Ordenador de Despesas

Portaria n. 21/DE/CRH

RECONHECIMENTO DE DESPESA

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de atuações, fornecendo os meios necessários para o desempenho de seu dever constitucional.

Considerando que a despesa foi realizada objetivando o pagamento do serviço de limpeza e conservação da unidade do Comando Geral do CBMRO conforme Contrato nº.046/PGE-2014, através do processo n. 01-1514.00108-0000/2013.

Considerando que a empresa solicitou o equilíbrio econômico-financeiro no dia 16 de julho de 2016 conforme página1902 e que a Procuradoria Geral do Estado emitiu parecer informando que encaminhasse para a Controladoria Geral do Estado - CGE para fazer os cálculos trabalhistas.



Considerando que CGE fez alguns apontamentos e que a empresa realizou a modificação da tabela de cálculos e o processo foi encaminhado novamente para esse setor no dia 15 de dezembro de 2016. Só retornando ao Corpo de Bombeiros no dia 01 de fevereiro de 2017 para realizar o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2016, que não foram pagos devido o tempo que ficou na CGE.

Considerando que no FUNESBOM a demanda é constante, haja vista que todos os processos de aquisições de materiais e serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Defesa Civil, Bombeiro Mirim, obrigatoriamente precisam ser minuciosamente elaborados e analisados neste setor.

Considerando que o processo foi encaminhado novamente para a PGE em 10 de maio de 2017 para o realinhamento de preço solicitado para a empresa após análise da CGE e recomendação do referido órgão de fiscalização. Nesse momento, foi observado pela procuradoria que o contrato tinha vencido e não foi realizado o termo aditivo. Logo, não foi aceito a repactuação requerida. Com isso, o FUNESBOM de imediato abriu um processo emergencial separado para que não haja descontinuidade da prestação do serviço bem como a abertura do processo de licitação.

Considerando que o processo retornou no dia 07 de julho de 2017 para o FUNESBOM e que estava sem vigência contratual e nem tempo hábil para aditivar novamente e estavam pendentes os meses de Março e Abril de 2017.

Considerando que a Gerência de Administração e Finanças - GAF possui autonomia orçamentária e financeira, e em decorrência do que fora relatado anteriormente, não pode se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos a terceiros, bem como se faz necessária a realização de pagamento dos serviços prestados pela contratada conforme legislação pertinente dos meses de março e abril.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº 5459/92, Reconheço e Homologo a despesa n.º 1514.00108-0000/20137, em favor da empresa **RONDONACRE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 17.441.143/0001-31, no valor de **R\$ 16.552,08** (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), referente ao meses de março e abril de 2017, oriundo do Contrato n.º 046/PGE-2014. Porto Velho – RO, 19 de Julho de 2017.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos **ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE**, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes à ATA n.º 1992 E 1993.

Processo nº: 4.887/2017

Interessado: RAFAEL MAGALHÃES DA SILVA TIMOTEO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MERITO NEGOU-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AIT(S) 10C0110675, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBW-8264. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.661/2017

Interessado: ROBSON RIBEIRO DO CARMO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AIT(S) 10C0196971, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCS-5225. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.563/2017

Interessado: LINDOMAR APARECIDO TRINDADE

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DOS AIT(S) 10B0214205, 10B0214207, 10B0214208, 10B0214209 E 10B0214210, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCX-8808. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.385/2017

Interessado: HARLISON CUTRIN LUCENO

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: : NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DOS AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0183680, 10C0183681 E 10C0183682, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDB-8494. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.214/2017

Interessado: JOSUE ZETOLIS DE FIGUEIREDO

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: : CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0139381, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBS-7031. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.224/2017

Interessado: MATHEUS FERREIRA DE SOUZA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relato: DEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO, PARA FIM DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO AIT(S) 10C0188555 VINCULADO(S) AO VEÍCULO DE PLACA NBS-6633.

Processo nº: 6.026/2017

Interessado: WILLY HENRIQUE DA SILVA LACERDA

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AIT(S) 10C0041917, 10C0041918 E 10C0041921, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDF-4140. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.415/2017

Interessado: JONES DOMINGOS SANTANA

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relato: INDEFERIDO



Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AIT 10C0188447, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDF-7328. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.781/2017

Interessado: ANDRE APARECIDO MONTEIRO DE ARAUJO

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AIT 10B0023157, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCI-6935. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.632/2017

Interessado: PM DA SILVA COM IMP E EXP ME

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, AFIM DE MANTER TODOS OS EFEITOS DO AIT(S) 10C0096698, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCN-6412. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6.107/2017

Interessado: JOSÉ JOCIRAN ARAUJO DA CRUZ

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGENCIA A DIREÇÃO GERAL DETRAN/RO

Processo nº: 6.190/2017

Interessado: RAIMUNDO CORDEIRO DE SIQUEIRA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10C0183811, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBX-6895. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 5.543/2017

Interessado: RONILTON OLIVEIRA SILVA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0006148, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCB-8007. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 4.889/2017

Interessado: JAIR CEZARIO LUZ

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MERITO NEGO PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0033914, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBI-4043. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 5.449/2017

Interessado: GILSON BARBOSA AMARAL

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO PARA FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10C0096684, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDF-3967.

Processo nº : 5.590/2017

Interessado: PAULO DA SILVA VIEIRA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0110594, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHM-4155. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 5.580/2017

Interessado: PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MERITO NEGO PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0181614, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCF-7994. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 5.758/2017

Interessado: VERA REGINA DE SOUZA ANDRADE

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE E DEMAIS EXPOSIÇÕES, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0417323 E 10B0421866, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NEH-3010. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 5.766/2017

Interessado: ANA LAURA KELLER ANDRADE

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO, E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0188747 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDR-3008. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 6.073/2017

Interessado: RODRIGO DUARTE DA SILVA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, POR NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CODIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DOS AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0058361, 10C0058362, 10C0058363, 10C0058364 E 10C0058365, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCK-9053. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.



Processo nº : 5.751/2017

Interessado: EDSON LUIZ DA SILVA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: : CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO MANTER TODOS OS EFEITOS DO AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0107089, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OAU-8022. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.498/2017

Interessado: ADRIANA PILONETTO

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGENCIA AO RENAINF/DETRAN-RO

Processo nº: 5.789/2017

Interessado: LUIZ ALBERTO DE FREITAS

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10C0142273, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDK-4495. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos **DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE**, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes à ATA nº 1994 E 1995.

Processo nº: 6.413/2017

Interessado: RENE NEGRINI

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0189932, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NCM-0539. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.002/2017

Interessado: MARIA APARECIDA SANTANA OLIVEIRA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0175116, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NDA-9440. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 4.504/2017

Interessado: GENILTON BALBINO DE FREITAS FERREIRA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO, A FIM DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0189008 E 10B0189009 VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NED-5957.

Processo nº: 5.643/2017

Interessado: JOSE MIRANDA GONÇALVES DA SILVA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0196295, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA OXL-5088. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.747/2017

Interessado: IRACI DA SILVA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0087385, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA JXQ-6992. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.639/2017

Interessado: ENIOMAR ROBERTO ALVES DA SILVA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0056395, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NBW-1013. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6.719/2017

Interessado: ELIAS CAVALCANTE MORAES

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0189935, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NDP-1907. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6.679/2017

Interessado: ANA MARIA PINHEIRO

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0099381, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NDA-4559. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6342/2017

Interessado: JOSE ADALTO DE JESUS LAUREANO

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0127873, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NCE6887. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.



Processo nº: 6.597/2017

Interessado: DORIVAL DE FATIMA CORADI

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM VIRTUDE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0223022, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA OHP-4419. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6.638/2017

Interessado: ALAIR DE SOUZA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0009841, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NDD-6037. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6.588/2017

Interessado: JAEI IAGO SILVA NASCIMENTO

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0058044, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA OHN-3815. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.001/2017

Interessado: MARNI LUIZ KELM

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGÓ PROVIMENTO, PARA QUE SEJAM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0019967, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NCC-7113. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 5.019/2017

Interessado: JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0091274, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NDO-0745. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 5.365/2017

Interessado: LUCIANO DE MACEDO

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: PARCIAL

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO A FIM DE CANCELAR OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0200218, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0200219, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NED-2981. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 6.511/2017

Interessado: JUVENAL DARME ROQUE

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE E DEMAIS EXPOSIÇÕES DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0056110, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA CKO-6503. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 6.529/2017

Interessado: ARLUCIO ABUCATER CRUZ

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0114104, 10C0114105 E 10C0114106, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NEC-3876. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 5.852/2017

Interessado: VERA REGINA DE SOUZA ANDRADE

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE E DEMAIS EXPOSIÇÕES, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0417324, VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NEH-3010. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 5.745/2017

Interessado: NILSON BRAGA DOS SANTOS

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0120422 VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NBO-3621. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 6.724/2017

Interessado: ILZA ANDRADE DE FIGUEREDO ARRUDA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0076642 VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA NDO-9987. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 5.786/2017

Interessado: MARCOS PAULO DE CARVALHO

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0111119, 10C0111120 E 10C0111121 VINCULADO (S) AO VEÍCULO DE PLACA FEV-2747. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.



Processo nº : 6.756/2017

Interessado: WELINGTON CHARLES LOPES RODRIGUES

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CODIGO CIVIL BRASILEIRO E RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0196650, 10C0196851, 10C0196852, 10C0196853 E 10C0196854 VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NDZ-5624. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6.666/2017

Interessado: MARIA DE FATIMA SILVA SIRING

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CODIGO CIVIL BRASILEIRO E RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0011691, 10B0011692, 10B0011693, 10B0011694, 10B0011695, 10B0011696 E 10B0011697 VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NDP-4455. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6.730/2017

Interessado: MARCIO MIGUEL DOS SANTOS

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0123392, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NBJ-7080. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97

Processo nº: 6.878/2017

Interessado: ELIETE GOMES DOS SANTOS

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0023811, 10C0023786, 10C0023787 E 10C0023788, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NCX-9306. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos **DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE**, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes à ATA nº 1996 E 1997.

Processo nº: 6.160/2017

Interessado: MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MERITO NEGOU PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0066871, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NBN-9221. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 3.703/2017

Interessado: ROSINALDO GAMA DE OLIVEIRA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0033770 E 10C0033771, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NDN-9368. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6.619/2017

Interessado: ROSANGELA NEVES DA SILVA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0047552, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NDI-6647. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.873/2017

Interessado: JESUS ELOY DE CARVALHO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0017773, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NDV-9178. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6.520/2017

Interessado: ROGERIO SOUZA NOBRE

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE E DEMAIS EXPOSIÇÕES, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0045537, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NDJ-1326. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6.450/2017

Interessado: APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relato: DEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO COM FUNDAMENTO NO PARAGRAFO ÚNICO, INCISOS I E II DO ART. 281 DO CTB, A FIM DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0188492 VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NEC-4625.

Processo nº: 6.210/2017

Interessado: OSORIO ARAUJO BOTÃO

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relato: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0188951, 10C0188952, 10C0188953, 10C0188954, 10C0188955 E 10C0188956 VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NCS-6457. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 6.153/2017

Interessado: GISLAINE CORA DA SILVA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: DEFERIDO



Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO, A FIM DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0056879, 10C0056902 E 10C0056904, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NDS-2267.

Processo nº 6.576/2017

Interessado: MARCELO ALMEIDA MACHADO

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0092146 VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NCF-6636. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 5.804/2017

Interessado: GENILTON BALBINO DE FREITAS FERREIRA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0054069 VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NED-5957. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6.354/2017

Interessado: PAULO DELGADO DOS SANTOS

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0096054, 10C0096055, 10C0096056, 10C0096057 E 10C0096058 VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA OLI-6499. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 6.359/2017

Interessado: SAULO ZACARIA BRITO COSTA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0088554, 10C0088555, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NBX-9451. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 4.991/2017

Interessado: REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MERITO NEGOU PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0381109, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NCZ-3994. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 6.007/2017

Interessado: RICARDO ROSSI

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MERITO NEGOU PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0056715, 10C0056716 E 10C0056717 VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NCE-7579. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº : 4.584/2017

Interessado: THIAGO HENRIQUE LIMA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGENCIA AO RENAINF/DETRAN-RO

Processo nº : 6.501/2017

Interessado: BRUNO SALES DE SOUZA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO A FIM DE CANCELAR OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0156248, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NDQ-4286.

Processo nº : 6.059/2017

Interessado: ELCIO RODRIGUES CORREA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGENCIA AO RENAINF/DETRAN-RO

Processo nº : 4.305/2017

Interessado: ROSECLEIA FREIRE MAGALHÃES

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0076939, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NDJ-0147. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6.250/2017

Interessado: JOSE LUIZ DA SILVA NETO

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10B0375910 E 10B0375912, VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA NDY-9093. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº: 6.201/2017

Interessado: FRANCISCO ALVES BEZERRA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DO (S) AUTO (S) DE INFRAÇÃO Nº 10C0006149 VINCULADO (S) AO VEICULO DE PLACA AAT-3332. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ nº 34.028.316/0027-42).

PROCESSO Nº 9.878/2015



DA INCLUSÃO: Inclusão do subitem 3.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação: “3.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

DA ALTERAÇÃO: 3.1. Fica alterado o subitem 7.1.1 que passa a ter a seguinte redação: 7.1.1 Adicionalmente, a ECT entregará à CONTRATANTE, no endereço pré-estabelecido, a fatura mensal, respeitados o Período Base (Ciclo de Faturamento) e o vencimento da fatura, definidos na Ficha Resumo anexa que é parte integrante deste contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir do dia 30/06/2017.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

José Carlos Fosqueira - Diretor Regional da CONTRATADA

Luis Henrique Manzan de Oliveira - Gerente de Vendas da CONTRATADA

VISTO: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ nº 34.028.316/0027-42).

PROCESSO Nº 10.979/2015

DA INCLUSÃO: Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação: “2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.” Inclusão do ANEXO SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

DA EXCLUSÃO: Excluir o Anexo 1 – Encomenda Expressa - Serviço Sedex 40096 e excluir o Anexo 2 Serviço PAC 41068 do contrato original.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o subitem 6.1.1 que passa a ter a seguinte redação: 6.1.1 Adicionalmente, a ECT entregará à CONTRATANTE, no endereço pré-estabelecido, a fatura mensal, respeitados o Período Base (Ciclo de Faturamento) e o vencimento da fatura, definidos na Ficha Resumo anexa que é parte integrante deste contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir do dia 30/06/2017.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

José Carlos Fosqueira - Diretor Regional da CONTRATADA

Luis Henrique Manzan de Oliveira - Gerente de Vendas da CONTRATADA

VISTO: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ nº 34.028.316/0027-42).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual primitivo que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, bem como Projeto Básico de fls. 184/198.

PROCESSO Nº 12.647/2012.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do Contrato nº 018/2013, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 10.06.2017 até o dia 10.06.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04122101520870000 – Fonte 3240000000 – elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2017NE01079 de 09/06/2017, no valor de R\$ 592.481,40 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

José Carlos Fosqueira - Diretor Regional da CONTRATADA

Luis Henrique Manzan de Oliveira - Gerente de Vendas da CONTRATADA

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos os arrematantes inframencionados, nos termos do item 5.5 do Edital de Leilão Público N. 046/15, para efetivarem o depósito do valor de 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor do lance ofertado, referente aos lotes arrematados e não pagos até a presente data, conforme dados citados no anexo I:

ANEXO I		
INTERESSADOS	VALOR TOTAL DE ARREMATACÃO	VALOR DA MULTA
ERALMO CARLOS DE CARVALHO	2.350,00	470,00
HERYKSSON WITCEL DE QUEIROZ	2.800,00	560,00
JOSÉ MARCOS DA SILVA	1.700,00	340,00

O depósito do valor devido deve ser realizado na conta corrente n. 7767-4, Agência 2757-X - Banco do Brasil da seguinte forma:

Transferência bancária, preferencialmente oriunda de conta corrente do arrematante;

Depósito direto no caixa, preferencialmente identificado;

TED ou DOC, desde que oriundo de conta corrente do arrematante.

O comprovante de pagamento deve ser apresentado na Gerência de Leilões para a baixa do débito.

Informamos ainda que, em caso de não pagamento, o débito será inscrito na dívida ativa do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 19 de julho de 2017.

Maria Aparecida I. dos Santos
Gerente de Leilões do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 1641/GAB/SEJUS Porto Velho, 12 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.02792.-0000/2017, protocolado em 12.07.2017.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período dos dias **19 a 26/08/2017** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **EVANDRO LANES DA**



SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº300137146, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cerejeiras, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **27.06.2016, 18.11.2016, 21.03.2017, 08.06.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1707/GAB/SEJUS Porto Velho, 19 de julho de 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1072/GEREG-PVH/SEJUS.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pelos relevantes trabalhos realizados na Penitenciária de Nova Mamoré:

SERVIDORES	MATRÍCULA
PAULO SOARES FARFAN	300042989
JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA	300116418
GLENDA PEREIRA GUEDES	300115508

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1709/GAB/SEJUS Porto Velho, 19 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.02870.-0000/2017, protocolado em 17.07.2017.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **09 e 10/08, 13/09, 18/10, 06/11, 06/12/2017 e 10/01 e 19/02/2018**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES**, Agente Penitenciário, matrícula nº300132335, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **17.03, 31.05, 09.08 e 17.10.2016.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº 1713/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 19 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **ARIMALDO NOBRE DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula: 300087870, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) CORREGEDORIA, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **14.07.2017.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 1714/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 19 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Processo nº 01.2101.01469-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **EVELYN LAURA AFONSO DE SOUZA GLAJCHMAN HUTHER**, Socioeducadora, matrícula 300134930, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROV. E SENT. FEMININA**, para que possa freqüentar o 1º semestre de 2017 do Curso de MEDICINA, do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 1º semestre de 2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1715/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 19 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Processo nº 01.2101.01504-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **MURILO TORRES SILVA**, Socioeducador, matrícula 300093330, pertencente ao quadro de pessoal Civil



do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL**, para que possa freqüentar o 1º período de 2017 do Curso de AGRONOMIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudo, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 1º semestre de 2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-00738-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 252/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, LUAN SANSÃO PINTO, MANOEL NASCIMENTO VIEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 20 de julho de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PROCESSO: 2101.03209-00/2016

INTERESSADO: **ADRIANO FURTUNATO E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, perfazendo o valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias.

Considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada “**sem prévio empenho**” devido o recurso não terem sido liberado pela SEPOG em tempo hábil, ambos em favor dos servidores: **MAURO TORRES LIMA, RAFAEL LISBOA DE ARAUJO** da viagem realizada em 28 á 31/08/2016, de Porto Velho/Ariquemes/Porto Velho.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

Portaria nº 1798/GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de março de 2017.

AO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851, de 29/12/2003.

RESOLVE:

1º) Designar o servidor abaixo relacionado para a realização de despesas em regime de adiantamento de Suprimento de Fundos em Base mensal mediante a utilização do cartão corporativo do Banco do Brasil:

NOME DO SUPRIDO	CPF	UNIDADE
CELIO LUIZ DE LIMA	617.969.132-00	SEJUS

2º) O servidor designado devera cumprir o disposto no referido decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação de recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.2101.00853-0013/2011

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

A **SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Machadinho D'Oeste**, do mês de junho de 2017, totalizando o valor de **R\$ 37.016,79 (trinta e sete mil dezesseis reais e setenta e nove centavos)** em favor da Empresa **LARYNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude do término do saldo do empenho da fonte 100, a suplementação ter sido realizada em fonte diversa do início do exercício 2017,

Porto Velho, 20 de julho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA

CONCURSO DE ESTÁGIO EM DIREITO

EDITAL N.º 03/2017

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL N.º 01/2017 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O **DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o VI Concurso Público de Estágio em Direito, Engenharia Civil, Jornalismo, Ciências Contábeis, Psicologia, Serviço Social, Administração e Sistema de Informação, de acordo com o Edital n.º 01/2017 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA,

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 26 de julho de 2017 o prazo de inscrição para o VI processo seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

Alterar o cronograma de Atividades e prazos constantes do Edital nº 01/2017 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme apresentado abaixo:

CRONOGRAMA

Período de inscrições	10/07/2017 a 26/07/2016
Divulgação das Inscrições deferidas	28/07/2017
Divulgação dos locais de prova	28/07/2016



Data da aplicação das provas	06/08/2017
Divulgação do gabarito preliminar	07/08/2017
Prazo de recursos	08/08/2017 a 09/08/2017
Divulgação do gabarito final	25/08/2017
Resultado final do concurso	25/08/2017

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2017.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Defensor Público
Diretor do Centro de Estudos

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público Geral

11. Processo nº: 20172900100368.
Suj. Passivo: T. D. S. Comercio de Beneficiamento de Madeiras Eireli - EPP.
CNPJ/MF: 14.517.489/0001-88.
12. Processo nº: 20172900100391.
Suj. Passivo: Marcia Duarte Dorneles Silva.
CNPJ/MF: 908.621.392-87.

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2017.
Autorização do Órgão Emissor.

Dilson Léris Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ª DRRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 20/07/2017.

Pelo presente Edital nº 024/2017/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20172701200031.
Suj. Passivo: Emporio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda.
CNPJ/MF: 02.801.966/0001-53.
2. Processo nº: 20172701200032.
Suj. Passivo: Emporio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda.
CNPJ/MF: 02.801.966/0001-53.
3. Processo nº: 20173000100141.
Suj. Passivo: K R Carvalho - ME.
CNPJ/MF: 27.210.058/0001-16.
4. Processo nº: 20173000100142.
Suj. Passivo: G. O Guimarães - ME.
CNPJ/MF: 23.459.575/0002-53.
5. Processo nº: 20173000100192.
Suj. Passivo: Emporio Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda.
CNPJ/MF: 02.801.966/0001-53.
6. Processo nº: 20172900100259.
Suj. Passivo: Tradição Deposito de Madeiras e Fabrica de Moveis Ltda - ME.
CNPJ/MF: 12.536.567/0001-66.
7. Processo nº: 20172900100285.
Suj. Passivo: Madeireira Monte Alegre Ltda - ME.
CNPJ/MF: 20.267.013/0001-39.
8. Processo nº: 20172900100303.
Suj. Passivo: Indústria e Comercio de Madeiras Lima Ltda - ME.
CNPJ/MF: 11.155.171/0001-06.
9. Processo nº: 20172900100309.
Suj. Passivo: Madeireira Monte Alegre Ltda - ME.
CNPJ/MF: 20.267.013/0001-39.
10. Processo nº: 20172900100313.
Suj. Passivo: Marcenaria Mamoré Ltda - ME.
CNPJ/MF: 21.407.352/0002-17.

SECRETARIA DE ESTADO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTA PÚBLICA

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo para a Composição do Mecanismo Estadual para Prevenção e Combate à Tortura INFORMA lista homologada de classificação dos candidatos à FASE 12. do Processo Seletivo para Composição de Membros do Mecanismo Estadual para Prevenção e Combate à Tortura, conforme segue abaixo.

NOME	PONTUAÇÃO ARGUIÇÃO
Adilson de Oliveira Silva	10,3
Risomar Braga Régis	10,1
Thiago Soares Sitta	10,1
Ana Valeska Duarte	9,81
Rose Mary Cândido Plans	8,9
Saulo Henrique Mendonça Correia	8,5

À COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

IDARON

PORTARIA Nº 0268/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON


Anexo da Portaria nº 0268/GAB/IDARON, de 19 de julho de 2017.

Ord.	Processo	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Grau	Progressão para o grau	Início dos efeitos financeiros
01	01-1923.00815-0000/2017	300094021	MOISES PEREIRA BARROS	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	20/07/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2016-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o senhor Edson de Melo Cordeiro.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por **12 (doze) meses**, a locação do imóvel urbano de alvenaria, murado, possuindo uma área total de com, no mínimo, 100 m² (Cem metros quadrados) de área construída, contendo no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 02 (dois) banheiro/sanitário convencionais, sendo um adaptado a (PNE)¹, rampa de acesso as dependências do prédio a (PNE)¹, 01 (uma) copa/cozinha, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, localizado no Município de Mirante da Serra/RO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais),

Dotação Orçamentária:

Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme 2017NC00502, de 04/07/17 às fls.164 dos autos.

Elemento de Despesa: 339036

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 20.122.1224.2087.0000

DO PROCESSO: 01-1923.00149-0000/2016

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 08 de Julho de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 07/07/2017.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON

José Carlos Pereira de Andrade– Locador

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

SOPH

Extrato da Decisão do Recurso Administrativo

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/CPL/SOPH-RO/2017

Processo Administrativo nº 032/SOPH-RO/2017

Recorrente: RDR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Recorrida: Comissão Permanente de Licitação e PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Decisão e Julgamento: Recurso Negado (Improvido)

Resultado da Habilitação: PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; NBL CONSTRUTORA - EIRELI; CASTROL LOCAÇÃO DE MAQUINAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; COMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME e J. C. M NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, aptas a concorrerem no certame no LOTE 02 (CONSTRUÇÃO DA NOVA GUARITA DE ACESSO PORTUÁRIO e a empresa RDR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, apta a concorrer no certame no LOTE 01 (CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA CIVIL PARA A INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) BALANÇAS RODOVIÁRIAS ELETRÔNICAS). ASSINAM/COMISSÃO: Valdeir Antonio de Souza - Presidente, Portaria n.0127/DIRPRE/SOPH-RO/2016; Fagner J. Celestino Gonçalves e Mércia Cristina N. Lins Cavalcanti - Membros. Em: 19/07/2017

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/SOPH-RO/2017

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), com fulcro no Inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, "Torna Público" e **FAZ SABER**, que realizará no dia **28 de Julho de 2017 às 09h00min** (Horário Local), a retomada dos trabalhos da licitação em referência, tendo por objetivo a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas no certame, conforme decisão proferida no dia 19.07.2017, constantes às fls. 563/568, Volume 4 dos autos. **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 032/SOPH-RO/2017. **OBJETO:** Construção da Infraestrutura civil de 02 balanças rodoviárias eletrônicas - Lote 01 e da Construção da nova guarita de acesso portuário - Lote 02. **DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros são provenientes da Receita Própria da SOPH. **DO LOCAL:** Sala de licitações (CPL), localizada no Prédio Administrativo da SOPH, sito na Rua Terminal dos Milagres nº 400, Panair - CEP: 76.801-370, Porto Velho (RO). Quaisquer informações poderão ser obtidas de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07h30min às 13h30min, pelo Telefone: (69) 3229-3904 (Ramal 204/CPL).

Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2017.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Portaria nº 0127/DIRPRE/SOPH/2016

JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA

(ANEXO XXI, IN Nº 05/2011/CGE)

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.001060/2017-15, que se constituiu na contratação de serviços de treinamento e capacitação de dois servidores no curso de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, por meio de procedimento de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, de acordo com o que prevê o artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme Parecer nº 095/2017/PROC/JUCER 0015577, em favor da empresa ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ 35.963.479/0001-46 no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais) na Ação 2070 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos no elemento de despesa 339039 – serviços pessoa jurídica, em atendimento as necessidades desta JUCER. Porto Velho, 18 de julho de 2017. (assinado eletronicamente) Vladimir Oliani/Presidente/ JUCER/Mat. 496

PORTARIA Nº 012/JUCER **Porto Velho - RO 20 de Julho de 2017.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elaine de Souza**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004109, para substituir o Secretário Geral **Roger Francis Cardoso Ribeiro** no período 05/07/2017 à 24/07/2017, em virtude do gozo de licença paternidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
 Presidente
 Matrícula 496


PORTARIA Nº 011/JUCER Porto Velho, 19 de Julho de 2017.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar os servidores **Solange Maria Ribeiro**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº200422, CPF 179.914.472-00, RG 258.807.SSP/RO, **Aline Alves Teatoni** CPF 012.839.252-57, RG 123.3375 SSP/RO, **Josilene Lima Ribeiro**, CPF 656.444.172-04, RG 667.921 SSP/RO, como Fiscal e **José Raimundo Rodrigues da Silva** Técnico do Registro do Comércio, CPF. 575.489.862-20 RG. 451228/SSP/RO para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE
003/2013/JUCER	Associação comercial e Industrial de Guajará Mirim	Solange Maria Ribeiro	José Raimundo Rodrigues da Silva
001/2016/JUCER	Associação Comercial e Industrial de São Miguel	Aline Alves Teatoni	José Raimundo Rodrigues da Silva
002/2016/JUCER	Saraiva e Tanaka Empreendimento Imobiliário Ltda	Josilene Lima Ribeiro	José Raimundo Rodrigues da Silva

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente
Mat.496

Contrato nº 003/2017, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e empresa F. B. Serrate – ME. DO OBJETO Confecção de carimbos diversos necessários para a realização das atividades institucionais da Contratante. DA ASSINATURA 06 de julho de 2017. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oliani/Contratante/Jucer e Fábio Barros Serrate/Contratada.

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando o disposto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”;

Considerando o disposto na Lei 3.830, de 27 de junho de 2016, que “Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia”;

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei nº 3.744, de 23 de dezembro de 2015, segundo o qual serão aplicadas subsidiariamente aos casos omissos na legislação estadual as disposições constantes da legislação federal, bem como do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e dos demais regulamentos e atos normativos expedidos para dar fiel cumprimento às leis;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências”;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 06, de 1º de dezembro de 2009, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 10, de 7 de dezembro de 2012, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

Considerando a necessidade de disciplinar a comunicação dos atos processuais nos processos administrativos referentes à infração ambiental instaurados no âmbito da SEDAM,

RESOLVE:

Art. 1º. O autuado poderá ser intimado da lavratura do auto de infração ambiental das seguintes formas:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento; e

IV - por edital.

Art. 2º. A recusa do autuado ou preposto em assinar ou receber o auto de infração deverá ser certificada no verso do documento pelo agente autuante e corroborada por duas outras testemunhas, que poderão ser ou não agentes públicos.

Parágrafo único. A certidão de recusa caracteriza a ciência do autuado quanto ao auto de infração e dá início à contagem do prazo para apresentação de defesa.

Art. 3º. No caso de ausência do autuado ou preposto no local da lavratura do auto de infração e conhecido o seu endereço ou localização, poderá ser realizada a entrega pessoal ou o envio dos documentos por via postal com aviso de recebimento.

§1º. Caso a intimação por via postal seja devolvida com a indicação de que a entrega não foi possível por qualquer motivo, o setor responsável, nesta ordem:

I - buscará endereço atualizado ou alternativo, conforme o caso, e promoverá nova intimação por via postal com aviso de recebimento; e

II - caso novamente frustrada a tentativa de intimação por via postal no endereço atualizado ou alternativo, conforme o caso, intimará o autuado por meio de edital.

§ 2º. Quando o serviço postal indicar a recusa no recebimento, o autuado será considerado intimado.

Art. 4º. A intimação poderá ser feita no endereço do advogado regularmente constituído nos autos do processo.

Art. 5º. As intimações realizadas no âmbito do processo dar-se-ão, em regra, por meio de correspondência postal encaminhada com aviso de recebimento, ressalvadas as intimações para apresentação de alegações finais sem a caracterização de hipótese de agravamento, que se darão mediante publicação de edital no Diário Oficial do Estado ou no sítio da SEDAM na rede mundial de computadores, contendo a relação dos processos que entrarão na pauta de julgamento.

§ 1º. A critério da autoridade responsável, a intimação poderá efetivar-se pessoalmente, aplicando-se à hipótese, no que couber, o disposto no artigo 2º.

§ 2º. Aplica-se à intimação por via postal o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º.

§ 3º A intimação pessoal ou por via postal com aviso de recebimento poderá ser substituída por intimação eletrônica quando o autuado concordar expressamente em ser intimado por meio eletrônico.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº224/GAB/SEDAM Porto Velho, 20 de Julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 693/ERGA/VILHENA de 11/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, ANA CAROLINA PINTAR, ocupante do cargo Engª Ambiental, Matrícula nº 300137700, lotada na ERGA/VILHENA, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 23.08.2017 a 21.09.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.003602/2017-67, que foi considerada dispensa da licitação objetivando Aquisição de Reagentes para o Laboratório de Análise de Água e efluentes, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor da empresa FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, no valor total de R\$ 7.997,31 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). Porto Velho/RO, 21 de julho de 2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES****ORDEM DE REINICIO**

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: MACOFER - Terraplenagem Ltda, com sede Av. Canaã, nº 1477 - Bairro Setor Industrial, no município de Ariquemes / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.635.322/0001-68, REINICIAR a partir do dia 13/07/2017, os serviços referente ao Contrato nº 039/14/FITHA, cujo objeto é: Lote 01 - Construção e Pavimentação Asfáltica da rodovia BR-421, Trecho: Km-80 / Campo Novo de Rondônia, Segmento: Estaca 00+0,00 a Estaca 610+0,00, com extensão de 12,17km, localizado no município de Montenegro/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do FITHA-Substituto

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

ORDEM DE REINICIO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: LUFEM - CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP, com sede Rua Benjamim Constant, nº 3310 - Bairro Embratel - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.896.552/0001-92, REINICIAR a partir de 11/07/2017, os serviços referente ao Contrato nº 038/16/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA RODOVIA BR-435 SOBRE O RIO ARARAS, TRECHO: ENTR. RO-370/ PIMENTEIRAS, SEGMENTO: ESTACA 531+8,00 COM EXTENSÃO DE 30,0M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do FITHA
Substituto

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: M. L. Construtora e Empreendedora Ltda, com sede a Av. Machadinho, nº 2695, Setor Jardim Paulista, no município de Ariquemes / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.596.997/0001-04, REINICIAR a partir do dia 13.07.2017, os serviços referente ao Contrato nº 013/15/PJ/DER-RO, cujo objeto é: Lote 06 - Pavimentação e Revestimento Asfáltico em CBUQ e Drenagem nas vias urbanas com extensão de 5.694,70m, no município de Ariquemes/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: M. L. Construtora e Empreendedora Ltda, com sede a Av. Machadinho, nº 2695, Setor Jardim Paulista, no município de Ariquemes /RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.596.997/0001-04, REINICIAR a partir de 13.07.2017 os serviços referente ao Contrato nº 015/15/PJ/DER-RO, cujo objeto é: Lote 03 - Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem nas vias urbanas com extensão de 7.497,00m, no município de Ariquemes/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.01012-0001/2017, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação direta para aquisição de tela metálica de alambrado para atender as necessidades do aeródromo de Ariquemes, em favor da empresa **C. DA ROCHA MENSCH**, no valor total de **R\$ 2.072,00** (Dois mil e setenta e dois reais), conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 36 a 39 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.01012-0001/2017.
INTERESSADOS: **DER** e **C. DA ROCHA MENSCH**.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação direta para aquisição de tela metálica de alambrado para atender as necessidades do aeródromo de Ariquemes, no valor total de **R\$ 2.072,00** (Dois mil e setenta e dois reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420-01012-0001/2017 e atendendo as disposições dos Artigos 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado às fls. 36 a 39 dos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 21 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.01405-0001/2017, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial ostensiva e armada a ser executada no Aeródromo de Ariquemes, em favor da empresa **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, no valor total de **R\$ 160.802,16** (Cento e sessenta mil oitocentos e dois reais e dezesseis centavos), conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 138 a 142 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.01405-0001/2017.
INTERESSADOS: **DER** e **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial ostensiva e armada a ser executada no Aeródromo de Ariquemes, no valor de **R\$ 160.802,16** (Cento e sessenta mil oitocentos e dois reais e dezesseis centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420-01405-0001/2017 e atendendo as disposições dos Artigos 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado às fls. 138 à 142 dos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 20 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO


PORTARIA Nº. 127/DER-2017 Porto Velho, 17 de Julho de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.00725-0001/2017 Convenio nº. 013/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Theobroma, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidas, Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e o Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, lotadas neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: “**Construção do Barracão da Feira Municipal – 1ª Etapa**”, localizada no município de Theobroma/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 11 de Julho de 2017.

Processo nº.: 01.1712.07812-00/2015– SESA/RO

Contrato nº.: 143/PGE-2017

Contratada: **MARTINS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME.**

Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Público/CINFRA/DER, determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Contratação de serviços de engenharia para Pintura interna e externa e troca dos cabos da alimentação geral do Hospital Regional de Extrema/RO, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 403/407, Projeto Básico as fls. 51/56, Edital de Licitação as fls. 108/120 e proposta da Contratada.**

Motivo: Conforme solicitado pela empresa e De Acordo GAD/SESSAU e CINFRA/DER em anexo

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2017

PROCESSO Nº 820/SEMOSP/FITHA/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 093/2017, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10.520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (**pneus, câmaras, protetores, peças, lubrificantes, hidráulicos e materiais para oficina e borracharia**), dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 040/2017/FITHA**, valor estimado: **R\$ 316.488,20 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 07/08/17 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 07/08/17 às 09:00 hs.

Início do pregão: 07/08/16 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 820/SEMOSP/FITHA/2017.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.39-17	CONVÊNIO Nº 040/2017/FITHA	289

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 24 de julho de 2017.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1221/SEMSAU/2017

Objeto: Registro de Preços, para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo - Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Hospitalar. A Pregoeira do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 12.725 de 11/01/2017, torna público que foi promovida alterações no preâmbulo do edital, nos subitens 2.2, 2.2.1, item 09 e anexo II, o valor global orçado passa a ser de R\$ 1.614.158,39 (Um milhão seiscentos e quatorze mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos). Em cumprimento ao Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, a abertura inicialmente programada para o dia 01.08.2017, fica prorrogada para o dia **07/08/2017 às 10h00min** (horário de Brasília – DF). Permanecem inalteradas todas as demais informações previstas no edital. O Edital contendo o teor das alterações na íntegra, encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br (**mesmo endereço onde será realizada a sessão pública**) e www.ariquemes.ro.gov.br, banner Licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 21 de julho de 2017

SILVIA CAETANO RODRIGUES
 Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 286/SEMEDE/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de **CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CPL/2017**, do tipo **Menor Preço por Item** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE) ESTIMATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEMEDE NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.** O cancelamento se dá por orientação da Procuradoria Jurídica que constatou inexistência de publicações devidas, bem como divergências no mesmo quanto ao tipo de licitação, pelo exposto esta Comissão decide pelo Cancelamento do referido Pregão respeitando as Leis 8.666/93 e 10.520/02. Informações Complementares: encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 136/SEMSAU/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de **CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 004/CPL/2017**, do tipo **Menor Preço por Item** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE) ESTIMATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP. O cancelamento se dá por orientação da Procuradoria Jurídica que constatou inexistência de publicações devidas, bem como divergências no mesmo quanto ao tipo de licitação, pelo exposto esta Comissão decide pelo Cancelamento do referido Pregão respeitando as Leis 8.666/93 e 10.520/02. Informações Complementares: encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 285/SEMEDE/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de **CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 005/CPL/2017**, do tipo **Menor Preço por Item** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA) ESTIMATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP. O cancelamento se dá por orientação da Procuradoria Jurídica que constatou inexistência de publicações devidas, bem como divergências no mesmo quanto ao tipo de licitação, pelo exposto esta Comissão decide pelo Cancelamento do referido Pregão respeitando as Leis 8.666/93 e 10.520/02. Informações Complementares: encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 003/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 293/SEMEDE/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de **CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 003/CPL/2017**, do tipo **Menor Preço por Item** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES. O cancelamento se dá por orientação da Procuradoria Jurídica que constatou inexistência de publicações devidas, bem como divergências no mesmo quanto ao tipo de licitação, pelo exposto esta Comissão decide pelo Cancelamento do referido Pregão respeitando as Leis 8.666/93 e 10.520/02. Informações Complementares: encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari, 21 de Julho de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
PRESIDENTE/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município, no Processo Licitatório nº 913/2.017 – SEMFAZ dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA E ADJUDICA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pelo Decreto nº 023/2.017, sobre o Processo nº. 913/2.017 na modalidade (Carona) no Pregão Eletrônico nº 491/2.016/SUPEL/RO, na Ata de Registro de Preços 304/2.016 para aquisição de Veículo utilitário tipo caminhoneta cabine dupla 4 portas, 0km, para atender a SEMFAZ de Cerejeiras.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	ATA	VALOR
TOYOTA DO BRASIL LTDA	304/2.016	124,800,00

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 08 de Maio de 2.017.

Valdir Carlos da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato: 055/2.017

Processo: 913/2.017

Contratante: O Município de Cerejeiras.

Contratado: Empresa TOYOTA do Brasil Ltda., filial, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.760/0005-15.

Objeto: Aquisição Veículo Utilitário Tipo Caminhoneta Cabine Dupla 4 Portas Marca TOYOTA, Modelo: HILUX Cabine Dupla 4X4 Diesel Standard, conforme Empenhos 000502 e 000503/2.017, com Recursos de Convenio e Contrapartida com Recursos Próprios.

Preço: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Data: 08/05/2.017.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria nº 024/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, “Menor Preço por ITEM”, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/PMJ/2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente. Processos nº **1-2488/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de **Materiais Para Iluminação Pública**, conforme



solicitação da SEMINFRAN. Valor estimado: **R\$ 1.490.448,00**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 24/07/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 04/08/2017. Início da Sessão Pública: **04 de agosto de 2017, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **COMPRASNET**, acessível em: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 21 de julho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/PMJ/2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda. Processo nº **1-2437/PMJ/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **Aquisição de Material Para Fanfarra**. Valor estimado: **R\$ 114.238,35**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **Item**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 25/07/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 07/08/2017. Início da Sessão Pública: **07 de agosto de 2017, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **COMPRASNET**, acessível em: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 21 de julho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/PMJ-SEMUSA/2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº **1-2434/PMJ-SEMUSA/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo** (Sendo Materiais Descartáveis). Valor estimado: **R\$ 51.592,40**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 25/07/2017, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 07/08/2017. Início da Sessão Pública: **07 de agosto de 2017, às 15h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **COMPRASNET**, acessível em: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 21 de julho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

Processo nº 1-2250/2017

DECISÃO

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, onde a licitação está sujeita aos ditames da legislação que rege a matéria, que estabelece uma sequência lógica de atos administrativos.

CONSIDERANDO, o princípio da moralidade, onde a Administração deve pautar os seus atos por padrões de ética e de honestidade.

CONSIDERANDO, o princípio da supremacia do interesse público, onde a administração existe para a realização dos fins previstos em lei, cujo interesse representa conveniências e necessidades da própria sociedade, e não privadas. Assim, havendo conflito entre o coletivo e o individual, reconhece-se a predominância do primeiro. As leis administrativas exprimem a posição de superioridade do público sobre o particular.

CONSIDERANDO, o princípio da indisponibilidade do interesse público, onde administrar é realizar uma atividade de zelo pelos interesses públicos e não cabe à Administração deles dispor. As pessoas administrativas não têm, portanto, disponibilidade sobre os interesses públicos confiados a sua guarda e realização.

CONSIDERANDO, o princípio da razoabilidade, do qual exige que os atos não sejam apenas praticados com respeito às leis, mas que também contenham uma decisão razoável. Sempre deve haver uma razoabilidade, adequação, proporcionalidade entre as causas que estão ditando o ato e as medidas que vão ser tomadas.

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência (introduzido pela Emenda Constitucional 19) – o qual obriga a Administração Pública a desenvolver mecanismos para o exercício de uma atividade administrativa célere e com qualidade.

2 – DOS FATOS

A empresa Distribuidora Plamax Eireli, CNPJ: 07.918.483/0001-57, apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 076/PMJ/2017. Como fundamento, alegou que o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.

Logo, a empresa pugnou modificação do Edital para requerer a sua alteração, para ampliação do prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias úteis, para 30 (trinta) dias.

3 – DA DECISÃO

É o relatório, decidido.

A impugnante cita em sua fundamentação decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarada na denúncia nº 862.524. Logo, o TCE/MG tem o entendimento que é desarrazoável o prazo de 24 horas. Mas compreende ser plausível o prazo de no mínimo 5 dias úteis.

"Já quanto ao prazo de 5 dias, salientou ser plausível, podendo permanecer no corpo do instrumento convocatório. A respeito dessa matéria, o relator destacou o entendimento adotado pelo TCEMG na decisão proferida no bojo da Denúncia n. 862.524, de relatoria do Cons. Cláudio Couto Terrão, que, em caso semelhante, considerou irregular a exigência da entrega dos pneus no prazo de 24 horas." (Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/?cod_secao=1ISP&cod_pagina=1111620136&acao=pagina&cod_secao_menu=5L&a=).

Entramos em contato com a SEMECCEL, para confirmar o prazo de 10 dias úteis disposto no termo de referência. A secretária respondeu e afirmou o prazo, devido a necessidade da capacitação com os Professores, a realizar-se na segunda quinzena de agosto de 2017.

Na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 não temos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos. A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

Indefiro a impugnação. Continue o prosseguimento do certame.

Publica-se e cumpra-se.

Jaru, sexta-feira, 21 de julho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
1º Pregoeiro
Portaria nº 024/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria nº 024/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/PMJ/SEMUSA/2017

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº **1-3499/2016**. Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Centro de Saúde Dr. Apolinário Gomes da Silva, em atendimento ao Recurso de Emenda



Parlamentar sob proposta de nº 04279.238000/314003/3140-03. Valor estimado: **R\$ 141.542,00**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/07/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 09/08/2017. Início da Sessão Pública: **09 de agosto de 2017, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **LICITANET**, acessível em: **www.licitanet.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 24 de julho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017
EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru. Processo nº **9-172/2017**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, Valor estimado: **R\$ 9.581,35**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/07/2017, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 09/08/2017. Início da Sessão Pública: **09 de agosto de 2017, às 15h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **LICITANET**, acessível em: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 24 de julho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARNÁ
AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/CPL/PMJP/2017

Processo Administrativo nº 7211/2017

Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJP/RO instituída pelo **Decreto n.º 6912/GAB/PM/JP/2017**, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizado na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 8.080/90, a partir da publicação deste o **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é o **Credenciamento de empresa para realização de serviços de Nefrologia (hemodiálise), na especialidade descrita no Anexo I deste Edital**.

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

Elemento de Despesa:

02 – Poder Executivo
07 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0005.2097.0000 – Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Estimado Mensal: R\$ 340.744,60 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Data de Início do Recebimento dos Envelopes: 25 de julho de 2017.

Data de Encerramento do Recebimento dos Envelopes: 10 de agosto de 2017, às 08h59m.

Sessão de Abertura dos Envelopes: 10 de agosto de 2017, às 09h00m.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. 02 de abril, 1701, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: **www.ji-parana.ro.gov.br**.

PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até a data de encerramento do recebimento dos envelopes do Credenciamento.

Ji-Paraná - RO, 24 de julho de 2017.

Jackson Junior de Souza
Presidente CPL
Decreto nº 6912/GAB/PM/JP/2017

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2017
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 25/2017, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E GELADEIRA COM A FINALIDADE DE ATENDER O PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO 76/PGE/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU - O REFERIDO CERTAME REFERE-SE AO LOTE FRACASSADO NO PREGÃO 5/2017 (LOTE 3), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O Valor Estimado para este objeto é de R\$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 25/2017, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 04 de agosto de 2017 às 08h; **Abertura das propostas:** 04 de agosto de 2017 às 08h01min; **Início do Pregão:** 04 de agosto de 2017 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura **www.novabrasilandia.ro.gov.br** – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.**

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 21 de julho de 2017.

Vildimar Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 005/CPL/2017 (PMOPO)

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9548/GP/15, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0084/2017 ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, que será realizada a sessão pública no dia **16 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 8h:00** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/17**, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para administração pública com a finalidade de contratação de empresa para construção de 120m² tipo barracão com a finalidade de criação frangos, situado na linha 166, GLEBA 9-A LOTE 11 ZONA RURAL – MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 0084/ASSOCIAÇÃO/2017. No valor de R\$ 47.846,21 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e um centavo), proveniente do convênio nº 092/16/PJ/DER-RO – PROCESSO Nº 01-1420.00832-0001/2016. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter cópia impressa integral do edital, até 03 (três) dias antes da ocorrência da sessão pública, mediante o pagamento do custo relativo a sua reprodução. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461-5269), (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Julho de 2017.**

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL/DEC/GP/9548/15